SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2694

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 02/2019.
PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTROS DE PREÇO, decorrente do Pregão Presencial nº 02/2019. OBJETO: Fica cancelado o fornecimento dos itens 30 e 71 pela empresa Modelo Pneus, CNPJ 94.510.682/0001-26, que passam a ser fornecidos pela empresa CV Tyres Eireli – ME, CNPJ 28.888.423/0001-09. Todas as demais disposições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 02/2019 que não tenham sido alteradas de alguma forma permanecem em pleno vigor.

Ibirubá, 25 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL.
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:4E029205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PEDIDO DE ORÇAMENTO – CM GRANPAL

ORÇAMENTO 2019

O Consórcio Metropolitano Granpal encaminha a solicitação de orçamento para a seleção da proposta mais vantajosa com intuito de instruir processo administrativo para registro de preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde dos municípios consorciados e seus conveniados.

O quantitativo esperado a ser licitado segue conforme tabela abaixo:

140
CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA ABSORÇÃO NÃO ADESIVO, TAMANHO 10CM X 20CM. IMPREGNADO COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA NA PARTE POSTERIOR PARA MELHOR CONTROLE DO EXSUDATO E MEIO AMBIENTE ÚMIDO, SINAL INDICATIVO PARA TROCA, ABSORÇÃO VERTICAL E SISTEMA PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE. INDICADO PARA FERIDAS DE EXSUDAÇÃO MODERADA À ALTA QUANTIDADE, NÃO INFECTADA, COM DOR CAUSADA POR DANO TECIDUAL COMO ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS DE PRESSÃO, QUEIMADURAS DE 2º GRAU, ÚLCERAS DIABÉTICAS, ÁREAS DOADORAS DE PELE E ABRASÕES NA PELE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
44.255

141
CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA ABSORÇÃO NÃO ADESIVO, IMPREGNADO COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA NA PARTE POSTERIOR PARA MELHOR CONTROLE DO EXSUDATO E MEIO AMBIENTE ÚMIDO, SINAL INDICATIVO PARA TROCA, ABSORÇÃO VERTICAL E SISTEMA PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE. INDICADO PARA FERIDAS DE EXSUDAÇÃO MODERADA À ALTA QUANTIDADE, NÃO INFECTADA, COM DOR CAUSADA POR DANO TECIDUAL COMO ÚLCERAS DE PERNA, ÚLCERAS DE PRESSÃO, QUEIMADURAS DE 2º GRAU, ÚLCERAS DIABÉTICAS, ÁREAS DOADORAS DE PELE E ABRASÕES NA PELE. TAMANHO 20CM X 20 CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE
2.000

142
CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: SENDO A PRIMEIRA CAMADA DE CONTATO NÃO ADERENTE A LESÃO, PERMITINDO A PASSAGEM DO EXSUDATO, A SEGUNDA CAMADA É IMPREGNADA COM POLIETILENOGLICOL (PEG), ALTAMENTE ABSORVENTE, REALIZA ABSORÇÃO VERTICAL E A TERCEIRA CAMADA POSSUI PELÍCULA DE ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS, QUE PERMITE TROCA GASOSA DE ATÉ 3000GRS/M2/24HS E É IMPERMEAVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, DEVE MANTER O LEITO DA FERIDA ÚMIDO, NÃO ADERIR, IMPEDIR O RETORNO E O EXTRAVASAMENTO DO EXSUDATO ABSORVIDO. DEVE SER INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGI NÃO INFECTADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTERILIZAÇÃO SOB RADIACAO GAMA, TAMANHO 1OCM X 1OCM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
980

143
CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
8.680

144
DÂNULA - TORNEIRA 3 VIAS, EM PVC, TAMPA ROSCA PARA INFUSAO MÚLTIPLA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕESS DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
61.600

145
DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, DE AMPLO ESPECTRO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO 3% A 5%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E VEÍCULO ESTABILIZANTE. PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO EM SOLUÇÃO DILUÍDO A 0,2% (VALOR POR LITRO DILUÍDO), ACOMPANHADAS DE 30 FITAS TESTE POR LITRO PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE USO (FAIXA TESTE 200 A 2.000PPM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E RELATÓRIOS DE ENSAIO DA ATIVIDADE BACTERICIDA (COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA DO PRODUTO, NO MÍNIMO, FRENTE AO MICROORGANISMOS ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEDOMONAS AERUGINOSA, NO TEMPO DE CONTATO DE ATÉ 30 MINUTOS). ACOMPANHADO DE TREINAMENTO PARA MANIPULAÇÃO DO PRODUTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. LITRO (1000ML)
4.100

146
DETERGENTE, EM PÓ, CONCENTRADO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE. PRODUTO DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS: INSTRUMENTAL, UTENSÍLIOS E VIDRAÇARIAS IMPREGNADOS DE MATÉRIA ORGÂNICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. PACOTE DE 1KG
312

147
DIAFRAGMA PARA AMBÚ ADULTO - COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" (AUTOCLAVÁVEL) PARA VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL DE REANIMADOR MANUAL ADULTO (BALÃO 1600 ML). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. *COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO".* UNIDADE
20

148
DIAFRAGMA PARA AMBÚ INFANTIL - COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" (AUTOCLAVÁVEL) PARA VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL DE REANIMADOR MANUAL INFANTIL (BALÃO 500 ML). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. *COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM "RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE INFANTIL".* UNIDADE
11

149
DIAFRAGMA PARA AMBÚ NEONATAL - COM MECANISMO INTERNO TIPO "BICO DE PATO" (AUTOCLAVÁVEL) PARA VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL DE REANIMADOR MANUAL ADULTO (BALÃO 250 ML). EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. *COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM "RESSUSCITADOR MANUAL SILICONE NEONATAL".* UNIDADE
10

150
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TIPO "URIPEN", COM EXTENSÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 4, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
22.655

151
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TIPO "URIPEN", COM EXTENSÃO, DESCARTÁVEL, TAMANHO Nº 6, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
20

152
DISPOSITIVO SCALP N 19G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERODE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
11

153
DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
34.097

154
DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
44.307

155
DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
18.427

156
DISPOSITIVO SCALP N 27G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONECTOR FÊMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, COM NÚEMRO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
17.802

157
DIU - DISPOSITIVO INTRAUTERINO PARA ÚTERO NORMAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ESTÉRIL COM SUPERFÍCIE TOTAL DE COBRE ATIVO 380 MM - FORMA "T" COM INVOLUCRO ESTÉRIL, COM BERCO CONTENDO DIU E TUBO APLICADOR EM PLÁSTICO COM ANEL AJUSTÁVEL. UNIDADE
1.960

158
DRENO DE PENROSE N 01, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
550

159
DRENO DE PENROSE N 02, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
580

160
DRENO DE PENROSE N 03, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
565

161
DRENO DE TÓRAX N 18, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
15

162
DRENO DE TÓRAX N 20, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
45

163
DRENO DE TÓRAX N 22, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
15

164
DRENO DE TÓRAX N 24, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
45

165
DRENO DE TORAX N 26, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
15

166
DRENO DE TÓRAX N 28, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
120

167
DRENO DE TÓRAX N 30, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC

TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
120

168
DRENO DE TORAX N 32, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
90

169
DRENO DE TÓRAX N 34, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
75

170
DRENO DE TÓRAX N 36, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
240

171
DRENO DE TÓRAX N 38, CATETER PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE OU SIMILAR ADEQUADO, MULTIPERFURADO, COM PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM CONECTOR EM PLÁSTICO RÍGIDO OU SIMILAR ATÓXICO PARA CONECTAR-SE NO TUBO EXTENSOR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
240

172
ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL SÓLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUÍDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBÉM REGULAR, SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
190.600

173
ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO - PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM GEL SÓLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUÍDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL TAMBÉM REGULAR, SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
24.810

174
ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS, ADESIVO, DESCARTÁVEL, AUTO-ADERENTE E MULTIFUCIONAL. USO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
926

175
ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS, ADESIVO, DESCARTÁVEL, AUTO-ADERENTE E MULTIFUCIONAL. USO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
659

176
EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 50 X 50 CM, GRAMATURA DE 60G/M², COM BARREIRA MICROBIANA, HIDRO /HEMORREPELENTE, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE À VAPOR E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES
1.892

177
EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 90 X 90 CM, GRAMATURA DE 60G/M², COM BARREIRA MICROBIANA, HIDRO
17.177

/HEMORREPELENTE, LIVRE DE LÁTEX, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE À VAPOR E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ATENDER AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-6 "SISTEMAS E MATERIAIS DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE". COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES

178
ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO, COM FITA ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE, TAMANHO 15CM X 25CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
35.500

179

ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO, COM FITA ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE, TAMANHO 7CM X 23CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
26.450

180
ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO, COM FITA ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE, TAMANHO 9CM X 26CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
20.450

181
ENVELOPE AUTO SELANTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO, COM FITA ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE, TAMANHO 14CM X 29CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
4.700

182
EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS POLIFIX, ESTÉRIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NBR ISO 594-1 COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
20.520

183
EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXÍVEL PRECISO (60 GTS=ML), TUBO PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
17.845

184
EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
120.750

185
EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACÃO ENTERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TUBO FLEXÍVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONECTOR ESCALONADO, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVÉS DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
140.700

186
EQUIPO PARA SOLUCAO PARENTERAL MICROGOTAS COM BURETA GRADUADA ENTRE 100ML - 150ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE GOTEJO DE ROLETE, EXTENSÃO COM DIÂMETRO INTERNO REDUZIDO, CONFORME NBR ISO 594-1 E 8536-5. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
725

187
ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZÁ-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
204.800

188
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO
53.692

189
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO
42.380

190
ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES
36.630

191
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE
108.850

192
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL

DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
151.400

193
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILÍNDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
129.300

194
ESTETOSCÓPIO DUPLO - ADULTO E INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE Y, MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
975

195
ESTETOSCÓPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
1.863

196
ESTETOSCÓPIO, INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACÃO DE RUÍDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
943

197
EXTENSÃO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 6MM, DIÂMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO COM CONEXÃO PVC. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO
14.920

198
EXTENSOR/ADAPTDADOR PARA SONDA DE GASTROSTOMIA, 2 VIAS, MATERIAL POLIETILENO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
50

199
FILME TRANSPARENTE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA (EBO), PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO PARA MENSURAÇÃO DA FERIDA (PLANIMETRIA). ROLO 15 CM X 10 M
245

200
FIO CATGUT, CROMADO 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.515

201
FIO CATGUT, CROMADO 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
171

202
FIO CATGUT, CROMADO 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.335

203
FIO CATGUT, SIMPLES 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
225

204
FIO CATGUT, SIMPLES 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE
1.501

205
FIO CATGUT, SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.597

206
FIO CATGUT, SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
325

207

FIO MONONYLON 0, COM AGULHA 30MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
2.060

208
FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
6.495

209
FIO MONONYLON 2-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
7.030

210
FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
5.766

211
FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
2.370

212
FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
3.256

213
FIO MONONYLON 3-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 4CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE4REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.640

214
FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,7CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
2.610

215
FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
27.514

216
FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
886

217
FIO MONONYLON 4-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 4,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
2.630

218
FIO MONONYLON 5-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
14.519

219
FIO MONONYLON 5-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.830

220
FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, 2,4CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
610

221
FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,7CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
610

222
FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE
5.284

223
FIO MONONYLON 6-0, COM AGULHA CORTANTE, DE 1,5CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
610

224
FIO MONONYLON 8-0, COM AGULHA CILÍNDRICA, DE 0,65CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
610

225
FIO MONONYLON PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 3,0CM, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
19.510

226
FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA ½ CIRCULAR EM AÇO INOX COM CORTE REVERSO E 17MM DE ESPESSURA . UNIDADE.
2.110

227
FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR, 38 CIRCULAR, 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
10.790

228
FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR, ½ CIRCULAR, 2,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
5.610

229
FIO SEDA 0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CONFORME RDC 185/2001.UNIDADE
510

230
FIO SEDA 0, SEM AGULHA (PRE CORTADO). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
730

231
FIO SEDA 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.310

232
FIO SEDA 2-0, SEM AGULHA (PRE CORTADO).EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.175

233
FIO SEDA 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.395

234
FIO SEDA 3-0, SEM AGULHA (PRE CORTADO). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
635

235
FIO SEDA PRETA 0 (UMA AGULHA), COM AGULHA 3,0 CM COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.760

236
FIO SEDA PRETA 2-0 (UMA AGULHA), COM AGULHA 3,0 CM COMPRIMENTO DE 70 A 75 CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.355

237
FIO SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR, CIRCULAR 1/2,1,7 COM EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
500

238
FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 100MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO
10.700

239
FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 12MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO
24.250

240
FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO
77.480

241
FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTEÇÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO
63.110

242
FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25MM X 50M COM BOA ADERÊNCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
24.810

243
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
17.715

244
FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE (HEMOGLICOTESTE CAPILAR), CAPACIDADE PARA MEDIÇÃO DE NO MNIMO 20MG/DL A 500MG/DL, COM AMOSTRA DE 0,6UL A 2,5UL DE SANQUE CAPILAR TOTAL, FORNECENDO RESULTADOS ENTRE 5 A 20 SEGUNDOS, QUE UTILIZE COMO MÉTODO DE LEITURA AMPEROMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. DEVE CUMPRIR COM AS ESPECIFICACÕES DA ISO 23640:2011 E ISO 15197:2003. DEVERÁ ACOMPANHAR APARELHO DE LEITURA COMPATÍVEL COM A MARCA DAS TIRAS, APROXIMADAMENTE 1 APARELHO PARA CADA 400 FITAS EM COMODATO OU EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONFORME SERA INFORMADO NA ORDEM DE COMPRA. O APARELHO DEVE TER CALIBRADOR EXTERNO OU QUE CONTENHA CALIBRADOR JUNTO AS FITAS. ACOMPANHAR SOLUCAO CONTROLE EM QUANTIDADE SUFICIENTE CONFORME DEMANDA DOS MUNICIPIOS. O VISOR DO APARELHO DEVE SER LUMINOSO, COM BOTÕES DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM LOCAL DESTACADO PARA INSERÇÃO DA FITA TESTE. AS MENSAGENS DO APARELHO DEVEM SER SIMPLES, DE FÁCIL LEITURA E EM IDIOMA PORTUGUÊS. APARELHO DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10 TESTES. A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR EVENTUAIS FITAS OU APARELHOS COM DEFEITOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA PARA FITAS E APARELHO. UNIDADE
2.189.500

245

FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METÁLICA OU TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
18.310

246
FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, FABRICADO EM METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIM, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 90MM, BILHA DUPLA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INQUEBRÁVEL, DUPLO CÔNICO, FLUTUADOR ESFÉRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME ABNT NBR Nº 11725. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
644

247
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA XG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE
1.543.900

248
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE
2.921.000

249
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE
2.223.500

250
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO JUVENIL, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE
528.000

251
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE
1.776.000

252
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO

ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. APRESENTAR COMUNICAÇÃO PRÉVIA A ANVISA. UNIDADE
702.200

253
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE
426.000

254
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EXTRA XG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE
243.800

255
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE
372.300

256
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE
306.200

257
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENA, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE
241.400

258
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL RESCÉM NASCIDO CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA:, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. UNIDADE
83.200

259
FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRAÇÃO 500ML PARA VÁLVULA 1012, COM ROSCA E TAMPA. EMBALAGEM COM

INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
10.202

260
FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
256.900

261
GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO NÃO ESTÉRIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MÍNIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ROLO
41.530

262
GAZE RAYON EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS , LECITINA DE SOJA, TCM, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, VITAMINAS A E E. TAMANHO 7,5CM X 15 CM. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
57.900

263
GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NÃO GORDUROSO, PH NEUTRO, SEM SAL E ÁLCOOL. FRASCO COM 100G. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. FRASCO
15.045

264
GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INODORO, HIPOALERGÊNICO, NÃO GORDUROSO, SEM ÁLCOOL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, DE FÁCIL REMOÇÃO DA PELE. FRASCO COM 100G. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. FRASCO
10.592

265
GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACÕESS DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
378

266
GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
243

267
HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA
4.890

268
HISTERÔMETRO COLLIM 28 CM - 11” AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.519

269
INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE V. TESTE PARA MONITORAR AS VARIÁVEIS: PRESSÃO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO. DEVE SEGUIR ISO 11140-1:2014. UNIDADE
9.830

270
KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT
1.653

271
KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT
1.278

272
KIT INALADOR/NEBULIZADOR PORTÁTIL, COM 4 SAÍDAS, AR COMPRIMIDO, TUBO ATÓXICO, COPO DOSADOR, MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS UMA ADULTO E UMA INFANTIL, FILTRO DE AR, PRESSAO MÁXIMA DE 40 LBS, VAZÃO LIVRE 15 LTS/ MIN, 220 VOLTS. GARANTIA MINIMA DE UM ANO. UNIDADE
218

273
LÂMINA PARA BISTURI N 11 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃ O E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES
17.250

274
LÂMINA PARA BISTURI N 12 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃ O E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES
5.006

275
LÂMINA PARA BISTURI N 15 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃ O E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES
12.120

276
LÂMINA PARA BISTURI N 22 EM AÇO INOX, INSENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO AFIADA COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO PADRÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM ABERTURA EM PETALA, COM

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃ O E TEMPO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES
6.796

277
LÂMINA PARA BISTURI N 11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
3.424

278
LÂMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
3.074

279
LÂMINA PARA BISTURI N 23 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
2.114

280
LÂMINA PARA BISTURI N 24 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.
2.064

281
LÂMINA PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26MM X 76MM, TARJA FOSCA PARA INSCRIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNI.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 50 UNIDADES
18.475

282
LANCETA PARA OBTENÇÃO SANGUE CAPILAR 28 G, LÂMINA RETRÁTIL E MONOFACETADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR 32, PODENDO APRESENTAR NÍVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES
1.829.960

283
LANTERNA CLINICA MINI, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, LEVE, ATÓXICO E NAO PERECÍVEL, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, COM FOCO FIRME E SEGURO, COM ALIMENTAÇÃO DE DUAS PILHAS AAA. UNIDADE
602

284
LÁTEX FINO (TIPO GARROTE) Nº 200, DIÂMETRO EXTERNO 6MM E INTERNO 4MM, ESPESSURA DA PAREDE 2MM. ROLO COM 15M
945

285
LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 30 GR MEDIDAS MÍNIMAS DE 200CM X 90 CM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. ROLO
5.870

286
LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO,COM LARGURA MÍNIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/200. ROLO
16.330

287
LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTA POR ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL OU ALFA-TOCOFERAL (VITAMINA E), FRASCO COM BICO APLICADOR, 200 ML. EMBALAGEM DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. FRASCO
29.550

288
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6.5 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHOE E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR
35.970

289
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7.0 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHOE E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

PAR
47.430

290
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7.5 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHOE E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR
20.820

291
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8.0 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHOE E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR
31.140

292
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8.5 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMAS/DM2 (METODO LOWRY), TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR E A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHOE E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCÃO RDC 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR
8.570

293
LUVA DE BORRACHA COM ANTIDERRAPANTE PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS. TAMANHO M. PAR
2.830

294
LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA 100 UNIDADES
36.850

295
LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES
56.200

296
LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES
62.850

297
LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LÁTEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MÉDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES
20.800

298
LUVA DESCARTÁVEL PARA GINECOLOGIA ESTÉRIL - LUVA PLÁSTICA, ESTERIL TAMANHO ÚNICO, MÃO UNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE E ATÓXICO, TALCADAS, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E REGISTRO DE CA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. CAIXA COM 100 UNIDADES
16.185

299
LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC 55/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES
10.450

300
LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC 55/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES
9.450

301
LUVA NITRÍLICA SEM PÓ P/PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC 55/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES
6.420

302
KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO COM CABO E LÂMINAS CURVAS Nº 2, 3, 4 E 5, LÂMPADA DE LED. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. KIT
141

303
KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. CORPO EM AÇO INOX. DEVE POSSUIR PILHA OU BATERIA, POSSUIR LÂMPADA DE LED, POSSUIR UM CONJUNTO DE LÂMINA RETAS: LÂMINA 00; LÂMINA 0; LÂMINA 1; LÂMINA 2; ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. KIT
112

304
MALHA TUBULAR DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PODENDO SER DE USO ÚNICO OU ESTERELIZADO A VAPOR, RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. LARGURA DE 8CM, COMPRIMENTO DE 15M. ROLO
1.100

305
MALHA TUBULAR DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PODENDO SER DE USO ÚNICO OU ESTERELIZADO A VAPOR, RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. LARGURA DE 10CM, COMPRIMENTO DE 15M. ROLO
1.297

306
MALHA TUBULAR DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PODENDO SER DE USO ÚNICO OU ESTERELIZADO A VAPOR, RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. LARGURA DE 12CM, COMPRIMENTO DE 15M. ROLO
1.190

307
MALHA TUBULAR DE MATERIAL 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE TRANSVERSAL, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PODENDO SER DE USO ÚNICO OU ESTERELIZADO A VAPOR, RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. LARGURA DE 15CM, COMPRIMENTO DE 15M. ROLO
1.313

308
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL,COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, COM AMARRAÇÃO ELÁSTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 50 UNIDADES
51.080

309
MÁSCARA DE OXIGÊNIO, DE SILICONE, TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.783

310
MASCARA DE OXIGÊNIO, DE SILICONE, TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, COM RESERVATÓRIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
548

311
MÁSCARA DE OXIGÊNIO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, TIPO HUDSON, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
3.643

312
MÁSCARA DE OXIGÊNIO, EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
3.193

313
MÁSCARA MODELO N95 - CONSTITUÍDA POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACÃO - COMPOSTA DE NÃO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA

FACE DO USUÁRIO. FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2/N95. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. UNIDADE
17.166

314
ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA USO CIRÚRGICO, ANATÔMICO, COM VISOR ÚNICO, ANTIEMBACANTE, DE ALTO IMPACTO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TIPO FACIAL QUE PERMITA SOBREPOSIÇÃO SOBRE ÓCULOS DE GRAU. UNIDADE
3.460

315
OTOSCÓPIO COM CABEÇOTE ADULTO, PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR, COM VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MOVEL, COM LAMPADA DE LED, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, COM FUNCIONAMENTO A PILHA, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) ACOMPANHADO DE 04 ESPECULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO TAMANHOS 2, 3, 4 E 5 MM (1 DE CADA) REUTILIZÁVEL E DE DIEFERENTES CALIBRES, COM ACESSÓRIOS, LAMPADAS E VISOR SOBRESSALENTES, COM 01 ESTOJO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CONFORME RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CONJUNTO
8.496

316
PAPEL CREPADO 100% CELULOSE COM POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA. 60G/M2, PARA ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE VAPOR, TAMANHO 50CM X 50 CM. CAIXA COM 500 FOLHAS
8.279

317
PAPEL ELETROCARDIOGRAMA SANFONADO PARA ELETROCARDIOGRAFO SCHILLER AT-1, DIMENSÕES 9CM X 9CM X 36M. CAIXA COM 400 FOLHAS
200

318
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 5CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M
975

319
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 8CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. –ROLO 100M
1.050

320
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M
2.290

321
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE

ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M
1.665

322
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M
1.820

323
PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 30CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. ROLO 100M
3.515

324
PILHA ALCALINA AA PEQUENA .UNIDADE
13.620

325
PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO. UNIDADE
17.920

326
PILHA ALCALINA MÉDIA C. UNIDADE
13.770

327
PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 123A . UNIDADE
4.790

328
PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 2032. UNIDADE
7.400

329
PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, LR 1130, 1,5 VOLTS. UNIDADE
5.030

330
PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM DENTE DELICADO EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
565

331
PINÇA ALLIS-ADAIR 25 CM 10" EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
475

332
PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DELICADO 12 CM EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
605

333
PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
967

334
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
365

335
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
760

336
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
560

337
PINÇA APREENSÃO DEFERENTE 14 CM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.

UNIDADE
330

338
PINÇA BACKAUS 13 CM RETA EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
310

339
PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR EM AÇO INOX COM 14CM, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
277

340
PINÇA CHERON RETA 25 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
573

341
PINÇA CHERON RETA 25 CM EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
401

342
PINÇA CRILE CURVA 14 CM X 5 ½" EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
390

343
PINÇA CRILE RETA 14 CM X 5 ½" EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
782

344
PINÇA DE POZZI RETA 25 CM 10" EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
416

345
PINÇA FOERSTER 18 CM RETA COM SERRILHA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
383

346
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
422

347
PINÇA HARTMANN JACARE 15CM PARA NARIZ EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
292

348
PINÇA HARTMANN MICRO AURICULAR 8 CM EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
264

349
PINÇA IRIS CURVA SERRILHADA 10,5CM X 4 1/2 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
414

350
PINÇA IRIS CURVA SERRILHADA 10,5CM X 4 1/4" EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
414

351
PINÇA IRIS RETA SERRILHADA 10,5CM X 4 ½'' EM AÇO INOX , AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
410

352
PINÇA JACARE, DE OUVIDO, DELICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
262

353
PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
570

354
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, LAVÁVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. UNIDADE
482

355
RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO 1000ML
245

356
RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU DE SILICONE INFANTIL - CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 ML, RESISTENTE, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MARCA DE REANIMADOR

PULMONAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E MS.*COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO".* UNIDADE
100

357
RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU DE SILICONE ADULTO - CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 ML, RESISTENTE, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MARCA DE REANIMADOR PULMONAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. *COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO".*UNIDADE
156

358
RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PARA AMBU DE SILICONE NEONATAL – CONFECCIONADO EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 500 A 900 ML, RESISTENTE, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MARCA DE REANIMADOR PULMONAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. *COMPATÍVEL COM MARCA VENCEDORA DO ITEM RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO".* UNIDADE
45

359
RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO - CONFECCIONADO EM SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM MÁSCARA TRANSPARENTE, COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE CONTROLE COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E AR AMBIENTE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
656

360
RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL COM RESERVATÓRIO - CONFECCIONADO EM SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM MÁSCARA TRANSPARENTE, COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE CONTROLE COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E AR AMBIENTE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
311

361
RESSUSCITADOR MANUAL NEONATAL COM RESERVATÓRIO - CONFECCIONADO EM SILICONE, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM MÁSCARA TRANSPARENTE, COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA DE CONTROLE COM ENTRADA DE OXIGÊNIO E AR AMBIENTE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO. EMBALAGEM COM INFORMAÇES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
395

362
SEMENTES ORIGINAIS DE VACCARIA PARA AURICULOTERAPIA, COM 60 ADESIVOS COM ACABAMENTO E BORDAS ARREDONDADAS E CAVIDADE PARA FACILITAR SUA RETIRADA, COM MAPA AURICULAR INTEGRADO NO VERSO DA CARTELA, CARTELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 6CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE . CARTELA
1.600

363
SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) SEM ESPAÇO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕESS DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
773.300

364
SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, COM CAPACIDADE PARA 50 UNIDADES INTERNACIONAIS, GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16) SEM ESPAÇO MORTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
243.100

365
SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES
274.295

366
SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES
204.905

367
SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES
348.830

368
SERINGA DESCARTÁVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM

COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES
495.815

369
SERINGA DESCARTÁVEL 20ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES
183.820

370
SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML (SEM AGULHA), COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA 100 UNIDADES
2.128

371
SERINGA DOSADORA DE 20ML DE USO ORAL/ENTERAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, INERTE AO CONTATO COM MEDICAMENTOS, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, COR AZUL, BICO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O USO DE AGULHA HIPODÉRMICA, TAMPA COM PERFEITA FIXAÇÃO NÃO-ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.CAIXA COM 100 UNIDADES
2.111

372
SERINGA DOSADORA DE 10ML DE USO ORAL/ENTERAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, INERTE AO CONTATO COM MEDICAMENTOS, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELÉVEL E MILIMETRADA, COR AZUL, BICO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O USO DE AGULHA HIPODÉRMICA, TAMPA COM PERFEITA FIXAÇÃO NÃO-ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.CAIXA COM 100 UNIDADES
1.006

373
SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL E PLEURAL, COMPOSTO DE FRASCO PLASTICO, CAPACIDADE 2.000ML E HASTE BISELADA QUE MERGULHA A 2CM DA BASE DO MESMO, EXTENSÃO DE PVC NO MÍNIMO 1,5M, COM ESPIRAL DE SUPORTE JUNTO A TAMPA, PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO DRENO E TAMPA DE 3 VIAS. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
805

374
SOLUÇÃO DE 5% DE IODO E 10% DE IODETO DE POTÁSSIO EM AGUA DESTILADA - LUGOL 5% (FORTE) USO FARMACÊUTICO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. FRASCO 500 ML
559

375
SOLUCÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA EM FRASCO (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO 100ML
7.630

376
SOLUCÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%, SOLUÇÃO AQUOSA EM FRASCO (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO 100ML
4.720

377
SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. FRASCO DE 1.000 ML
5.949

378
SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUTARALDEÍDO A 2% P/ USO EM ENDOSCÓPIOS. ATIVIDADE PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM ATÉ 30 MINUTOS. SOLUÇÃO PRONTA PARA O USO, COM PH NEUTRO. ESTABILIDADE DE IMERSÃO POR 30 DIAS COM CONTROLE DE CONFORMIDADE POR FITA REAGENTE. DEVE VIR ACOMPANHADO COM AS FITAS REAGENTES. FARSCO DE 5 LITROS. COM PRODUTO INATIVADOR CONFORME RDC Nº 306/2004 ANVISA . DEVEM SER ANEXADOS LAUDOS MICROBIOLÓGICOS CONFORME RDC 31/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO
30

379
SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUTARALDEÍDO A 2% P/ USO EM ENDOSCÓPIOS. ATIVIDADE PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM ATÉ 30 MINUTOS. SOLUÇÃO PRONTA PARA O USO, COM PH NEUTRO. ESTABILIDADE DE IMERSÃO POR 30 DIAS COM CONTROLE DE CONFORMIDADE POR FITA REAGENTE. DEVE VIR ACOMPANHADO COM AS FITAS REAGENTES. FRASCO DE 1 LITRO. COM PRODUTO INATIVADOR CONFORME RDC Nº 306/2004. DEVEM SER ANEXADOS LAUDOS MICROBIOLÓGICOS CONFORME RDC 31/2011. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.FRASCO
310

380
SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPILBETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. FRASCO DE 350ML.
500

381
SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL N.10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
130.650

382
SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL N.12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE

FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
152.970

383
SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL N.14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
88.050

384
SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL N.4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
8.585

385
SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL N.6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
40.430

386
SONDA ASPIRACÃO TRAQUEAL N.8.0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PRÓXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESÃO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
64.150

387
SONDA FOLEY 2V N.6, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. –
UNIDADE
510

388
SONDA FOLEY 2V N.8.0, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
640

389
SONDA FOLEY 2V N.10, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
670

390
SONDA FOLEY 2V N.12, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
1.385

391
SONDA FOLEY 2V N.14, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
2.670

392
SONDA FOLEY 2V N.16, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
15.450

393

SONDA FOLEY 2V N.18, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
6.965

394
SONDA FOLEY 2V N.20, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
5.305

395
SONDA FOLEY 2V N.22, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
2.910

396
SONDA FOLEY 2V N.24, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
2.665

397
SONDA FOLEY 3 VIAS N.16, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA,SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
20

398
SONDA FOLEY 3 VIAS N.18, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA,SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
800

399
SONDA FOLEY 3 VIAS N.20, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA,SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
365

400
SONDA FOLEY 3 VIAS N.22, SONDA VESICAL ESTÉRIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA,SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O NÚMERO DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO VISÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE
70

401
SONDA DE GASTROSTOMIA, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO EM Y, CALIBRE 14FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
8.055

402
SONDA DE GASTROSTOMIA, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO EM Y, CALIBRE 16FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
6.008

403
SONDA DE GASTROSTOMIA, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO EM Y, CALIBRE 18FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
3.005

404
SONDA DE GASTROSTOMIA, CONFECCIONADA EM SILICONE, CONECTOR PADRÃO EM Y, CALIBRE 20FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
2.005

405
SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR-120CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR “LUER LOCK” TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO

COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
5.160

406
SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 10 FR-120CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.065

407
SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 6 FR - 60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.275

408
SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 8 FR - 60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL), COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOPACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.835

409
SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.6 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
3.130

410
SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.8 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
4.515

411
SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.10 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
6.565

412
SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.12 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
2.445

413
SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.14 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
5.280

414
SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA N.16 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
4.265

415
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.18 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
2.870

416
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.20 SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO MALEÁVEL, TRANSPARENTE, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM

ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
2.840

417
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
22.030

418
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
14.730

419
SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
6.830

420
SONDA URETRAL N. 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
13.610

421
SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
27.810

422
SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
95.610

423
SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
119.410

424
SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
203.810

425
SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
115.810

426
TENTACÂNULA EM AÇO INOX 15CM EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ASSÉPTICA E INDIVIDUAL, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. UNIDADE
65

427
TENTACÂNULA EM AÇO INOX 16CM EM AÇO INOX, ESTÉRIL, EM EMBALGEM ASSÉPTICA E INDIVIDUAL, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. UNIDADE
10

428
TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32ºC ATÉ 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL ATRAVÉS DA CAVIDADE AURICULAR (OUVIDO). COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.025

429
TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32ºC A 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL.

COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
2.610

430
TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 20ºC A 50ºC PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APOS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, A PROVA D AGUA, COM FUNCAO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTACAO DE ENERGIA COM BATERIA 1,5 VOLTS LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
1.080

431
TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, ESCALA -50+70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C (-20+50ºC) / ± 2°C(RESTANTE), DIMENSÕES: 67X47X15MM; PESO APROXIMADO: 35G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA – 1,5V; CABO: 500MM. PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS BEM COMO MONITORAMENTO DE AMBIENTES. UNIDADE
1.752

432
TESOURA ÍRIS CURVA 10,5CM - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
685

433
TESOURA DE ÍRIS RETA 11,5 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
750

434
TESOURA DE ÍRIS RETA 10,5 CM X 4 1/4 AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
260

435
TESOURA DE MAYO RETA COM PONTAS FINAS 14 CM ACO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
413

436
TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
730

437
TESOURA METZEMBAUM 14 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE.
320

438
TESOURA PONTA ROMBA RETA 17 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
275

439
TESOURA SPENCER 10CM, PONTA RETA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
250

440
TESOURA SPENCER 12CM, PONTA RETA, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.UNIDADE
400

441
TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ß HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. KIT
48.450

442
TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, GRAMATURA MINIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19,5 X 20,5CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA. PACOTE COM 1.000 FOLHAS
50.552

443
TOMADA DUPLA PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO, CORPO EM MATERIAL LATÃO CROMADO/ALUMÍNIO POLIDO, CONEXÃO EM Y, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, REGULAGEM ATRAVES DE ROSCA. DEVE SEGUIR NORMA ABNT 11906. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
390

444
TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICAS, NO MÍNIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
97.042

445
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 3,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
75

446
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 3,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM

INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
103

447
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
118

448
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
86

449
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
111

450
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 5,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
111

451
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
116

452
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 6,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
228

453
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
765

454
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 7,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
815

455
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
695

456
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 8,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
193

457
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
138

458
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 9,5, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.

UNIDADE
87

459
TUBO ENDOTRAQUEAL N. 10,0, COM BALÃO DESCARTÁVEL. MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
102

460
TUBO PARA SOROLOGIA, SEM ANTICOAGULANTES, TAMPA VERMELHA, VOLUME 3 ML. TUBO
16.100

461
TUBO PARA MICROCOLETA CAPILAR (TIPO MICROTAINER) - EM PROLIPROPILENO PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR COM CITRATO DE SÓDIO PARA COAGULAÇÃO. CAPACIDADE DE 250 A 500 MICROLITROS DE SANGUE TAMPA DE COR AZUL COM 50 UNIDADES. CAIXA
8.500

462
UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM TAMPA E CORPO EM NYLON, FRASCO DE PLÁSTICO 250ML, COM NÍVEIS DE MÍNIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL 9/16 X 18 FIOS, COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT 11906, ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
1.550

463
VÁLVULA 1012 COM DUAS VIAS ADAPTÁVEIS A QUALQUER CILINDRO DE OXIGÊNIO, RESPEITANDO ABNT NBR 11725. EMBALAGEM COM INFORMACÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE
513

464
VASELINA LÍQUIDA FARMACÊUTICA (LITRO). COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA. FRASCO 1.000ML
3.232

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE:	

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail naiane@granpal.com.br ou entregue no endereço avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre – RS, até a data de 02/12/2019.

Data de emissão da proposta: ___/___/_____
Preços válidos por ____ dias

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:22962A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2796/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3359/2019;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ângela Maria Alves Pinto
Taís de Oliveira Vargas

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Roseli Santos da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Mara Fernanda Weber Roth

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5840945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2755/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.Is. Nº 303/2019, 304/2019 e 305/2019 da Secretaria Municipal de obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal de contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços nº 50/2018, Pregão Eletrônico nº 58/2018, Empresa Concretos Tabaí Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 05.739.608/0001-56;
Ata de Registro de Preços nº 50/2018, Pregão Eletrônico nº 58/2018, Empresa Concretos do Sul Tubos e Pré Moldados Ltda, CNPJ nº 00.149.209/0001-11;
Ata de Registro de Preços nº 50/2018, Empresa Sisa Construções e Comércio de Materiais de Cimento Eireli, CNPJ nº 17.149.965/0001-43.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:95D54A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2754/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 309/2019 da Secretaria Municipal de obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do contrato nº 112/2018, Empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 91.595.678/0001-10.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:67D17037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2753/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.I.s nº 308/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar a servidora Bruna Machado de Freitas, Matrícula Funcional nº 2017108171, como fiscal do contrato nº 052/2019, Empresa Mercedes Bens do Brasil Ltda, CNPJ nº 59.104.273/0001-29.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7A7C29B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2745/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38841/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Retificar as portarias municipais abaixo relacionadas como segue:

Portaria Municipal	Onde consta	Altera-se para
782/2019	Pregão eletrônico nº 014/2019	Pregão Eletrônico nº 014/2018
1290/2019	Pregão eletrônico nº 054/2018	Pregão Eletrônico nº 049/2018
1475 A/2019	Pregão eletrônico nº 041/2019	Pregão Eletrônico nº 041/2018
1664/2019	Pregão eletrônico nº 026/2019	Pregão Eletrônico nº 026/2018
1665/2019	Pregão eletrônico nº 037/2019	Pregão Eletrônico nº 037/2018
2377/2019	Contrato nº 114/2018 – Pipal Transp. água, constr. civil e reformas Eireli	Contrato 114/2019 – Pipasul Trans. água, constr. civil e reformas Eireli

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:8B2DC69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2738/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as C.I.s nº 295/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar a servidora Bruna Machado de Freitas, Matrícula Funcional nº 2017108171, como fiscal de contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 048/2019, Pregão Eletrônico nº 052/2018, Empresa Daros Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, CNPJ nº 03.696.188/0001-42.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:67393271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2783/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 320/2019 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar a servidora Tatiana Silva Guterres Schander, Matrícula Funcional nº 2006103017, como fiscal do contrato nº 067/2017, aditivo B/2018, Pregão Eletrônico nº 46/2017, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, referente a Secretaria Municipal de Administração / FUNSEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DD9DA0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2784/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 320/2019 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar a servidora Tatiana Silva Guterres Schander, Matrícula Funcional nº 2006103017, como fiscal do contrato nº 067/2017, aditivo B/2018, Pregão Eletrônico nº 46/2017, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, referente a Secretaria Municipal de Administração / FUNSEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:099E0B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 753/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Natália Menezes da Motta, Matrícula Funcional nº 2014107475, como fiscal do contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços nº 040/2019 – Empresa: Rodrigo Caedoso da Silva ME, tendo como objeto papel higiênico Rolão;
Ata de Registro de Preços nº 077/2019 – Empresa: Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza, tendo como objeto materiais de limpeza.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:434AFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2788/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2788/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 310/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Rogério Furtado de Negreiros, Matrícula nº 2000101158, como fiscal do Contrato nº 091/2018, empresa EGAB Locações LTDA, CNPJ nº 14.061.770/0001-59.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A145297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2789/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 244/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Andréa Regina Vieira Honaiser, Matrícula Funcional nº 2012106117, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados, em substituição ao servidor Lucas Luiz Lombardi:

Contrato 087/2019 – Pipasul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli;
Contrato 060/2018 – Gomes e Ferreira Engenharia Ltda ME.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:59CB11C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2791/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 40466/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar o servidor Eluir Portela, Matrícula Funcional nº 2011105040, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 207/2019 – Vitor Diogo Wendling EPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9EB8ECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2803/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR o ato: Portaria nº 0694/2017, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2017, à servidora ROSANGELA MULLER, CPF 372.103.009-53, matrícula 2000101153, identidade funcional 4019, cargo de Auxiliar Administrativo, classe -, Referencia "C", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.531,65 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 22/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:11A88590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2747/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38841/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 1486-A/2019, que designa Gabriel Marchetto Oliveira como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 020/2018, Pregão Eletrônico nº 018/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9B2C5432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2746/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 38841/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 169/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2018, excluindo da Portaria a Ata de Registro de Preços nº 036/2018 E – Bento Office Indústria de Móveis Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:ACB876C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2737/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 120/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar a servidora Julio Cesar Trindade, Matrícula Funcional nº 1983000220, como fiscal do contrato nº 074/2019 – Credicard Locadora de Veículos Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1EEEBA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2736/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39212/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar a servidora Karen Giordani, CAU-A nº 27724-0, Matrícula Funcional nº 2013107032, como fiscal técnico e o servidor Celso Ricardo Dias, matrícula funcional nº 2010104885, como fiscal administrativo do contrato nº 122/2019, oriundo do Processo Licitatório nº TP 011/2019 – Reforma / Modernização do Ginásio Municipal Tancredo Neves, Empresa Construtora Possamai Ltda, CNPJ nº 05.725.151/0001-20.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:25949652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2735/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39215/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar o servidor Felipe Gauze Bohns, CREA/RS nº 164196, Matrícula Funcional nº 2010104747, como fiscal técnico e o servidor Celso Ricardo Dias, matrícula funcional nº 2010104885, como fiscal administrativo do contrato nº 123/2019, oriundo do Processo Licitatório nº TP 012/2019 – Revitalização da Praça 11 de Abril, Empresa Elo Construções e Instalações Ltda ME, CNPJ nº 21.440.933/0007-70.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C864DDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2275/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Rogério Furtado de Negreiros, Matrícula nº 2000101158, como fiscal do convênio entre a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN e o Município de Alvorada para repasse de valores para implantação da infraestrutura da via de acesso onde ocorreram obras do sistema de esgotamento sanitário – SES do Município (003/2019).

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:22FA88C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2770/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 245/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Maria Enaura Moreira Tavares, Matrícula nº 2000101283, como fiscal dos Contratos abaixo relacionados, referentes ao Processo Administrativo nº 27851/2018, Pregão Eletrônico nº 064/2019:

Contrato nº 137/2019, Empresa: Neo Luz &Som Ltda, CNPJ: 15.338.820/0001-65.
Contrato nº 136/2019, Empresa: Anderson Weber Eventos, CNPJ: 133.505.795/0001-31.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E5445268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2771/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 455-Dfin/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Neusa Regina Donato, Matrícula Funcional nº 1998100664, como fiscal do contrato nº 129/2019 – Andorra, Transportes, Locações e Turismo Ltda ME, tendo como objeto locação de 05 veículos com condutores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D13B00B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2769/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 34419/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar o servidor Fernando Adriano Breyer Maciel, matricula nº 2012106320 como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, Pregão Eletrônico nº 26/2018:

Ata de Registro de Preços nº 020/2018 – Peratto Revenda de Suprimentos de Informática Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 021/2018 – Vanguarda Informática Ltda EPP;
Ata de Registro de Preços nº 022/2018 – Serrana Sistemas de Energia Eireli EPP;
Ata de Registro de Preços nº 019/2018 – Athenas Automação Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:BE77C370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2800/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 357/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar o servidor Edison Marcelo Correia Schander, Matrícula Funcional nº 2012105400, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 209/2019, Pregão Eletrônico nº 049/2019, referente a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9257D7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2801/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 376/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 088/2019, Pregão Eletrônico nº 037/2018, referente a aquisição de material de limpeza:

Patrick Oliveira da Silva, matrícula nº 2018109089 – Fiscal titular
Paulo César da Rosa Franco Antunes, matrícula nº 2010104550 – Fiscal substituto

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C2FCF23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2767/19

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2103/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Christian Alexandre Mello, matrícula funcional nº 2015107768, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:77E7CF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2780/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Kethleen Bauer Mendes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de novembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1D28D71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2727/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 473/2019;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Giovani Cardoso Mesko, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula Funcional nº 2017108819, por mais 10 horas semanais, no período de 13/11/2019 a 12/11/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DB813505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2729/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 473/2019;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Maria Aparecida Cayres Pinto Verdi, Odontóloga, Matrícula Funcional nº 1994001488, por mais 20 horas semanais, no período de 16/11/2019 a 15/11/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:98BA738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2728/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 473/2019;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108790, por mais 10 horas semanais, no período de 13/11/2019 a 12/11/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:68ADB058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2728/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 473/2019;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108790, por mais 10 horas semanais, no período de 13/11/2019 a 12/11/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:35B866EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2733/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 473/2019;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Renata da Luz Oliveira, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108790, por mais 10 horas semanais, no período de 13/11/2019 a 12/11/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:104F28AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2733/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 848/2019 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Conceder ao servidor José Renato da Silva, Carpinteiro, Matrícula Funcional nº 2004102133, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:018D54BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2749/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Geise Ketlyn Duarte Gomes, Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 13 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D744EB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

O Município de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, em 25 de novembro de 2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos e mobilidade urbana e controle dimensional e tecnológico das Ruas Manoel Bernardes, Barão do Cerro Largo, Guaíba e Tupi no Município de Alvorada–RS. Contemplado pela consulta popular 2014, através do Convênio nº 1479/2014 firmado entre o Município de Alvorada e a Metroplan – Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Empresa Vencedora: TRS Locações Ltda, CNPJ nº 17.183.464/0001-83. **Valor Total Proposto:** R$ 1.267.932,94 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E88D7363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2739/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 313/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder à servidora Glória de Fátima Silveira de Souza, Secretária de Escola, Matrícula Funcional nº 2010104900, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C666690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2740/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luciere Voular da Silva, Cargo em Comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 06 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C849C2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2741/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 39224/2019 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude,

Resolve:

Designar Marco Aurélio de Souza, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 12 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9CDF0596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2705/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 2544/2019 que designa Alcides Bolico de Oliveira, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 08 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6D956028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2772/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Priscila Santos Guidotti, matrícula funcional nº 2019109635, para a Função Gratificada de Assessora Jurídica, nível Técnico Jurídico, lotada na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:111B2245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2772/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Priscila Santos Guidotti, matrícula funcional nº 2019109635, para a Função Gratificada de Assessora Jurídica, nível Técnico Jurídico, lotada na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:72F94BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2766/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Tânia de Melo Barbosa Speroni, aprovada em 03º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 023/2015 para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1299ACCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2764/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Kátia Janaína Gonçalves Esteves, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, CC IV, lotada na Chefia de Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CDD70AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2762/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Priscila Santos Guidotti, aprovada em 95º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0ACB8C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2763/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Lucas Machado de Almeida, aprovado em 96º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:17AAD3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2761/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jaqueline Rodrigues dos Santos, aprovada em 94º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F595593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2760/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Jaqueline Rodrigues dos Santos, aprovada em 94º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6BAE6D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2759/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fabiana Dias Pilar, aprovada em 91º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FCE8B691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2777/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de fiscal, designados para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme Portaria Municipal nº 665/2019, para retornar a exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 19 de novembro de 2019:

Priscilla Nervo Otero, matrícula funcional nº 2017108431;

Elaine Maria Marassini, matrícula funcional nº 1991000901;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:ABC3957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2795/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Re**solve:**

Designar Gilberto Nunes da Silva, Diretor Geral, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento da titular Nadir Terezinha da Rosa Machado, no período de 20 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:AB3F8ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2536/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.536/2019

OBJETO: Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.133/2019 considerando os termos do relatório Final que determina a aplicação da penalidade de suspensão de 07 dias à servidora, por escrito. Cientificar a servidora da decisão e remeter os autos para a Assessoria Jurídica para anotações e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4AC0D1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 6999/2019, instaurado pela Portaria Municipal nº 565/2019, para apuração de possível descumprimento do contrato e/ou inexecução contratual parcial do Contrato nº 16/2017, em atendimento ao Artigo 32 da Lei Municipal 3293/19, **INTIMA** pelo presente edital o **GRUPO JM CONSTRUÇÕES LTDA. – ME,** por se encontrar em local incerto e não sabido, da **DECISÃO FINAL** proferida nos autos do Processo Administrativo Especial, determinando a aplicação das penalidades previstas na cláusula 14.2, incisos II, III e IV do contrato, conforme Portaria Municipal nº 2394/2019, para tomar ciência da decisão final do Processo Administrativo Especial nº 6999/2019.

MARIÂNGELA MARTINELLI
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4DC961A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 7000/2019, instaurado pela Portaria Municipal nº 566/2019, para apuração de possível descumprimento do contrato e/ou inexecução contratual parcial do Contrato nº 17/2017, em atendimento ao Artigo 32 da Lei Municipal 3293/19, **INTIMA** pelo presente edital o **GRUPO JM CONSTRUÇÕES LTDA. – ME,** por se encontrar em local incerto e não sabido, da **DECISÃO FINAL** proferida nos autos do Processo Administrativo Especial, determinando a aplicação das penalidades previstas na cláusula 14.2, incisos II, III e IV do contrato, conforme Portaria Municipal nº 2395/2019, para tomar ciência da decisão final do Processo Administrativo Especial nº 7000/2019.

MARIÂNGELA MARTINELLI
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DA377CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3360

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.666,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 78.666,00 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 009 – Manutenção e Assistência ao Educando
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – Administração SMED
Atividade: 2205 – Manutenção e Assistência ao Educando
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1021).....R$ 78.666,00

Total do Crédito Especial.....….R$ 78.666,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2205 – Manutenção e Assistência ao Educando
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (0434/1021).....…..R$ 78.666,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 78.666,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Republique-se por falta da inclusão do "Programa de Governo".

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:33AFE69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 139

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 097/19."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do Decreto 097/19.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:D2800FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 127/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1746/2019
ATA Nº 127/2019

As 10:00 horas do dia 25/11/2019, no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para declarar o resultado do Julgamento da Tomada de Preços nº 06/2019, referente a Pavimentação em Frente a Casa Recanto da Produção, Sinalização Turística, Iluminação e Revitalização da Praça. No dia 19/10/2019, a Comissão de Licitação encaminhou ao Setor de Engenharia do Município, para análise e parecer técnico referente a Proposta financeira apresentada pela Empresa QUERÊNCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA – CNPJ Nº 20.733.246/0001-80. De acordo com o parecer emitido da Engenheira Srª Ângela G. C. Zucolotto, no dia 25/11/2019, informa que a Empresa QUERENCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA, apresentou o BDI menor que o constante no projeto elaborado pelo município, portanto, o valor da proposta também deverá ser inferior (no mínimo proporcional) ao edital, e o Cronograma físico-financeiro deverá apresentar valores separados de material e mão de obra. Diante disso, o parecer de Engenharia é desfavorável para o cumprimento dos estabelecidos e a proposta foi desclassificada pela Comissão. Sendo assim, a Comissão de Licitação sugere de conformidade com o Artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso quanto ao julgamento da propostas. Passado o período recursal e não havendo interposição de recurso a comissão sugere que seja aplicado o constante no Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93, que traz elencada o seguinte: "§3º quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração deverá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas referidas neste artigo,...", salvo, melhor entendimento do setor jurídico desta municipalidade, Este é o parecer da Comissão de licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:F3C6554D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CARTA CONVITE Nº 22/2019

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 03 de Dezembro de 2019 às 9:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 119/19 – Carta Convite nº 22/19, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e material, pelo menor preço global, para a execução de obras de construção de salas de aula e obras complementares na EMEI BARÃOZINHO, localizada na Avenida Adão Welker, 650, com área a ampliar de 136,89m².

Barão de Cotegipe, 25 de Novembro de 2019.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8E7D4B07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 01/2019 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 12 de novembro de 2019, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições para alterar datas do Cronograma de Execução. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe: *www.baraodecotegipe.rs.gov.br*.

Barão de Cotegipe/RS, 25/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:C0B79CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019

O Prefeito Municipal de Barracão – RS , no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de dezembro de 2019 às 10:00horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av.

Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço ", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:FA6CAE60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, servidor municipal,

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Jairo Junior Vieira Jacobi, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:FD8CD5D1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: JAKSON GIRARDI FABIANE ME
CNPJ: nº 28. 149.820/0001-69
OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA DOS MEIO FIOS DAS RUAS COM CALÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 22.11.2019
Assinatura: 25.11.2019
PRAZO: 31.12.2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 25 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1104FB21

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: VILMAR TRIUNFO ME
CNPJ: nº 31.666.072/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM UMA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA CAT 320 D.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 22.11.2019
Assinatura: 25.11.2019
PRAZO: 31.12.2019
MODALIDADE:DISPENSA LICITAÇÃO Nº 056/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 25 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:005B0988

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2019, décimo segundo do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, tendo como objeto: aquisição de gasolina, óleo diesel S-10 e óleo comum para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29 .Reajuste de valor. Acréscimo de 1,26% sobre o valor da Gasolina Comum. Valor reajustado de R$ 4,82 para R$ 4,88 o litro de gasolina comum. Assinatura: 25.11.2019

Barracão – RS, 25 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:3907463A

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e
CONSIDERANDO, o fato que a licitante vencedora na sessão de lances, na abertura do envelope da documentação foi inabilitada por não cumprir a alínea "c", subitem 8.1.5, e item 15, subitem 15.5 do edital
CONSIDERANDO, o fato que a licitante segunda colocada na sessão de lances, na abertura do envelope da documentação foi inabilitada por não cumprir o item 15, subitem 15.5 do edital. Com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Presencial 037/2019 - Processo Licitatório nº 113/2019, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo zero quilômetro tipo VAN para a Secretaria Municipal de Saúde

Barracão – RS, 22 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1D151905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1274, DE 20 NOVEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.274, DE 20 NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A PREFEITURA DE BARROS CASSAL/RS A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE E DE FORMA EMERGENCIAL 01 (UM) PSICÓLOGO PARA ATUAR NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARROS CASSAL.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária emergencial de 01 (um) Psicólogo para atuar na Secretaria de Assistência Social de Barros Cassal/RS, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2° - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3° - A contratação de que trata o Art. 1° desta Lei será pelo prazo de seis meses, prorrogável por mais seis meses, de acordo com o Art. n° 194 da Lei Municipal n° 699 de 27 de outubro de 2012.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal-RS, 20 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8638D469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO em favor de BOM FIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA da Concorrência nº 002/2019, cujo objeto é a alienação de um imóvel público, mediante permuta por área construída identificada no item 2 do edital (construção de cemitério público municipal), nos termos e condições nele definidos, em consonância com a Lei Municipal n° 2767/2019, de acordo com as especificidades do edital n° 94/2019.
Valor:R$ 184.000,00
Assinatura: 25/11/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:3DCBBE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/19.

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção mensal na casa de bombas e caldeira da piscina do Complexo CEI, conforme descritos no anexo I do edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no **dia 06/12/19, às 08h30min.** Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BEC11021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 002.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2018, oriundo do Processo Licitatório: Chamamento Público nº 5/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM -** CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CLINICA DE DIÁLISE CAMPO BOM LTDA - CNPJ sob o nº 94.707.973/0001-09
CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Suzana Ambros Pereira, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2020.

Campo Bom, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A04930DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 157/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 3/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM -** CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 18.874.671/0001-47
CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pelo Secretário do Meio Ambiente, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 30 (trinta) dias, a partir de 27 de outubro de 2019.

Campo Bom, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:755AF7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.716, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da

Lei Municipal nº 2.006/1999, de 24 de agosto de 1999 e suas alterações subseqüentes,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem o Conselho Municipal de Habitação, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2021, os membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

EZEQUIEL AMARO VOLKART – Titular
VIVIANE VAZ FALEIRO – Suplente
JEFERSON RAMOS DA ROSA – Titular
MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Suplente
HELENA KERN KWIATKOWSKI – Titular
RAQUEL ERMEL DA SILVA – Suplente
ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR – Titular
LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Suplente - reconduzida
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Titular
ECLEIA WINGERT BECKER – Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, indicados pela(o):

a) União das Associações de Bairros e Vilas de Campo Bom - UABV
ROSANE FÁTIMA DE VARGAS – Titular
SANDRO LUIZ DOS SANTOS – Suplente

b) Multipla Cooperativa de Trabalho, Habitação e Projetos.
RAVEL KUREKI – Titular - Reconduzido
OSMARINO ORTILIO DE ALMEIDA TORRES – Suplente - Reconduzido

c) Cooperativa Habitacional e Trabalho de Cooperbom Ltda.
ROSANGELA MARIA PRETTO MARTINS – Titular - Reconduzido
ALESSANDRA BENDER BEHL – Suplente - Reconduzido

d) Órgão Policial Militar de Campo Bom
Soldado RICARDO VAGNER XAVIER DA SILVA – Titular
Soldado JOSIANE DOS SANTOS WAIS – Suplente

e) Lions Clube Campo Bom Centro
JOÃO VALDIR DA ROSA – Titular
CLAUDIO LUIS MARTINS – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7C7C9FB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2019 – FARMACÊUTICO(A) E MONITOR(A) ESCOLA - EDITAL Nº 06/2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo nº 07/2019 destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de **FARMACÊUTICO(A) E MONITOR(A) ESCOLA** constantes no **ANEXO I.** Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, 25 de novembro de 2019. Registre-se e Publique-se.Valdi Luis Goldschmidt - Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS. Geni Maria Seibel - Secretária de Administração. **ANEXO I - FARMACÊUTICO(A): Nome:** FERNANDA TAÍS FURHMANN PRAUCHNER. Cargo: Farmacêutico(a). Nº inscrição: 1. Pontuação: 10. Classificação: 1ª. **MONITOR(A) DE ESCOLA: Nome:** FRANCIELI VARGAS SCHAEFER. Cargo: Monitor(a) de Escola. Nº inscrição: 1. Pontuação: 4,8. Classificação: 1ª.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:BC12BCC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para aquisição de Impressora Multifuncional para Secretaria Municipal de Administração, em virtude que atual foi diagnosticada com cerca de 80% dos seus componentes comprometidos, não sendo viável o conserto da mesma.
VALOR: **R$ 4.973,00**
CONTRATADA: RICOHPEL – SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 07.818.169/0001-00

EDE LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:9F6AC04B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor as cestas básicas dos funcionários públicos municipais, por um período de 04 (quatro) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 42/2019/ Processo Licitatório nº 187/2019.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ:08.585.163/0001-95; DIEGO FERNANDO SANTI – ME, CNPJ : 10.827.563/0001-01 ; PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.633.424/0001-11.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:FA43BDC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratações de serviços objetivando a veiculação de VTs de divulgação da 20ª Mateada e Folclore em Praça Pública, que acontece de 12 a 15 de Dezembro de 2019. As divulgações deverão ocorrer entre os dias 10 a 14 de Dezembro de 2019, no intervalo do Jornal do Almoço, sendo que cada inserção deverá ter duração de no mínimo de 15 segundos.
VALOR: **R$** 3.232,50
CONTRATADA: RBS TV SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 93.088.367/0001-90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:1B77B85D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para realização de cursos de extensão, custeados pelo município, voltados para qualificação e preparação ao mercado de trabalho, para uma turma de alunos previamente selecionados das escolas participantes do Projeto APP-INVENTOR.
VALOR: **R$ 8.736,84**
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO
CNPJ: 98.039.852/0001-97

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:5ED4887C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, a servidora abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.
CARGO: TELEFONISTA

Classificação	Nome
2º	**DIENIFER OLIVEIRA NUNES**

Fica a servidora nomeada, convocada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10 (*dez*) dias a contar da data de publicação do presente edital em jornal de circulação regional, munida dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:26D1C6CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 09 do mês de Dezembro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as demandas de diversas Secretarias, para um período de 12 (dose) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 27/11/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:1B14DDEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EDITAL Nº 08/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal de Chuí, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e os horários de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Chuí/RS, nos dias 07 e 08/12/2019, SÁBADO e DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
CARGO 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO – SÁBADO: turno manhã.
1.1.1 Tempos de Prova:
O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas**.
Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas**.
Início das Provas: **09 (nove) horas e 10 (dez) minutos**.
Início das Provas para candidatos sabatistas conforme item 3 do Edita N° 07/2019: **19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos.**

1.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – SÁBADO: turno tarde.
1.2.1 Tempos de Prova:

O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas**.
Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.
Início das Provas para candidatos sabatistas conforme item 3 do Edita N° 07/2019: **19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos.**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – DOMINGO: turno manhã.
1.3.1 Tempos de Prova:
a) O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **08 (oito) horas**.
Horário de fechamento dos portões: **09 (nove) horas**.
Início das Provas: **09 (nove) horas e 10 (dez) minutos**.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL MÉDIO COMPLETO, EXCETO CARGO 19 – AGENTE ADMINISTRATIVO – DOMINGO: turno tarde.
1.4.1 Tempos de Prova:
a) O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas**.
Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.

1.5 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.
1.7 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após **02 (duas) horas** do início.
1.8 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
1.9 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo *site* www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E).
2.2 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido obrigatoriamente de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta com ponta grossa.
2.3 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.
2.3.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
2.3.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
2.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Policia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
2.4.1 Somente serão aceitos documentos de identidade em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
2.4.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identidade em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
2.4.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente.
2.5 Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.
2.5.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física a exemplo dos casos implante ou prótese de metal. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.
2.5.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.
2.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
2.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.
2.7 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde os materiais e todo e qualquer pertence pessoal. A embalagem será fornecida pelo fiscal de sala, mas será detotal responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais.
2.7.1 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
2.7.2 A embalagem para guarda dos materiais, devidamente fechada, deverá assim ser mantida embaixo da carteira desde o ingresso à sala até o término da aplicação da prova e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas.
2.8 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**
2.8.1 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
2.8.2 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
2.8.3 Se identificado pela Coordenação Local que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados imediatamente à sede da FUNDATEC para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto.
2.8.4 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local do Concurso.
2.9 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos nesteConcurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

2.9.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.
2.10 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local, será eliminado do Concurso Público.
2.11 Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.
2.11.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.
2.11.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.
2.12 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
2.13 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.
2.14 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela.
2.14.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.
2.14.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
2.14.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
2.14.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
2.15 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
2.16 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.
2.16.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação pelo link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.
2.16.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
2.17 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Edital de Abertura. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar o fiscal e solicitar um novo caderno de provas.
2.17.1 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
2.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local do Concurso.
2.19 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos não permitidos, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo lavrada sua imediata eliminação.
2.20 O candidato será eliminado do Concurso, durante a realização das provas, caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.
2.21 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado, durante a aplicação, com qualquer objeto não permitido será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
2.22 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
manusear e consultar nenhum tipo de material após a inspeção pelo detector de metais da entrada da sala;
ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Grade de Respostas;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado no dia da aplicação das provas (ex. na palma das mãos);
for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
fumar no ambiente de realização das provas;
manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 2.8;
não devolver integralmente o material recebido;
não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-lo tocar, ainda que embalado;
permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se necessário;
recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
estiver portando arma sem a devida autorização;
que tenham deixado crianças desacompanhadas, conforme subitem 2.32.2.
2.23 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.
2.24 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
2.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
2.26 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
2.27 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

2.28 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.
2.29 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
2.30 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
2.30.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
2.30.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
2.31 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do recinto de prova simultaneamente e assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local do Concurso, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
2.32 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
2.32.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
2.32.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas nos arredores dos locais de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.
2.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
2.34 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
2.35 A FUNDATEC e a Prefeitura de Chuí não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.
2.35.1 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova de Porto Alegre/RS, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado esse tempo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.
2.35.2 Documentos de identificação oficiais deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação. A FUNDATEC não se responsabiliza por outros pertences pessoais deixados nos locais de prova.
2.36 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Concurso seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
2.37 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local do Concurso, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
2.37.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar por e-mail pelo endereço concursos@fundatec.org.br.
2.37.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os comprovantes de comparecimento referentes aos pedidos de atestados somente poderão ser encaminhados após 15 (quinze) dias da aplicação das provas.
2.37.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

Chuí, 25 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jose Eduardo Rodrigues Porciuncula Junior
Código Identificador:BDCF45E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 302/2019

DECRETO Nº 302, de 6 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000 488 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
33390320000000000000.375 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00
Total.....	R$ 35.600,00

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 4050 - Programa Farmácia Básica.	
Fonte de Recursos 4011 - Atenção Básica.	
Total.....	R$ 35.600,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EF9474EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019
CONTRATO Nº 229/2019
CONTRATADA: ANDREAS OSTERMANN - ME
CNPJ nº 29.830.365/0001-25
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais)
OBJETO: contratação de empresa para regularização no DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral e elaboração de projetos ambientais (Físico e Biótico) e LO – Licença de Operação de atividade de Lavra de Saibro a céu aberto com recuperação de área

degradada, de acordo com a matrícula nº 13.687 e croqui de localização, anexos ao processo.
PRAZO: 12 meses
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2019.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:460937EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 229/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDREAS OSTERMANN - ME
CNPJ/MF Nº 29.830.365/0001-25
OBJETO: prestação de serviços para regularização no DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral e elaboração de projetos ambientais (Físico e Biótico) e LO – Licença de Operação de atividade de Lavra de Saibro a céu aberto com recuperação de área degradada, de acordo com a matrícula nº 13.687 e croqui de localização, anexos ao processo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 100/2019
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (três mil reais)

Cotiporã, 25 de novembro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E5631630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental. Empresa(s) vencedora(s): Antunes Comercial Ltda, Eletrica Luz Comercial de Materiais Elétricos e LPSul Equipamentos de Iluminação Ltda.

Derrubadas/RS, 22 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:EAA2F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de sementes de milho para desenvolvimento do Programa Troca-troca de Sementes e Insumos Safrinha 2019/2020, Secretaria Municipal da Agricultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.364/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Contratado(a): Helix Sementes e Mudas Ltda. CNPJ 04.365.017/0011-75. Valor: R$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais). Limagrain Brasil S.A. CNPJ 12.770.092/0002-70. Valor: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Valor Total: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

Derrubadas/RS, 22 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:1FB86A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019

Contrato nº 134/2019. Pregão Presencial 34/2019. Contratado: Lpsul Equipamentos de Iluminação Ltda. CNPJ nº 21.617.265/0001-03. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental, firmado entre o Município de Derrubadas e a Caixa Econômica Federal. Valor: R$ 177.944,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 25/11/2019 a 24/03/2020. Assinatura do Contrato: 25/11/2019.

Derrubadas/RS, 25 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D0DDACC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019

Contrato nº 135/2019. Pregão Presencial 34/2019. Contratado: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli. CNPJ nº 00.226.324/0001-42. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental, firmado entre o Município de Derrubadas e a Caixa Econômica Federal. Valor: R$ 10.788,54 (dez mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 25/11/2019 a 24/03/2020. Assinatura do Contrato: 25/11/2019.

Derrubadas/RS, 25 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D35FA593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

Contrato nº 136/2019. Pregão Presencial 34/2019. Contratado: Antunes Comercial Ltda. CNPJ nº 94.978.236/0001-40. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental, firmado entre o Município de Derrubadas e a Caixa Econômica Federal. Valor: R$ 3.413,00 (três mil e quatrocentos e treze reais). Vigência: 25/11/2019 a 24/03/2020. Assinatura do Contrato: 25/11/2019.

Derrubadas/RS, 25 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:FC345164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução de enema e soros para um período de 12(doze) meses.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Pregão Eletrônico emepigrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EBE9DCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 388/2019
PROCESSO N° 8500/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamentos para atender demanda judicial nº 014/1.12.0004283-8 da paciente A. D. F. Sanger - SMS,** no valor total de **R$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3931/2019,** emitida em favor de **DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.271.093/0019-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:988AB34F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 387/2019
PROCESSO N° 8499/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de anúncio institucional na Revista Popular para campanha de vacinação contra o sarampo - SMS,** no valor total de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3941/2019,** emitida em favor de **REVISTA POPULAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 89.735.880/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1F7B9B67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 380/2019
PROCESSO N° 8367/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso XVI, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação da empresa PROCERGS para publicações oficiais no Diário Oficial Estadual - SMF,** no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3943/2019,** emitida em favor de **PROCERGS - CIA. PROCESSAMENTO DADOS DO RS,** inscrita no CNPJ nº 87.124.582/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6DBDFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 391/2019
PROCESSO N° 8544/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para serviços gráficos: impressão de provas a serem aplicadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino - SME,** no valor total de **R$ 15.573,64 (quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3950/2019,** emitida em favor de **SGI GRAFICA E EDITORA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.298.387/0001-06.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2E2F6E29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 389/2019
PROCESSO N° 8507/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de botijão vazio para armazenamento de nitrogênio líquido destinado ao uso em procedimentos ambulatoriais do ambulatório de dermatologia do CIAS - SMS,** no valor total de **R$ 3.702,00 (três mil, setecentos e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3951/2019,** emitida em favor de **VOLTA INDUSTRIAL AGROPECUARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.450.285/0001-09.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3C551B91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO - **CREDENCIAMENTO 07/2019**, Processo administrativo nº 8444/2019. OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VAGAS E LEITOS EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - TIPO II – SMS**". PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do **dia 28 novembro de 2019 até 30 de novembro de 2020**. EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/). ENDEREÇO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: De segunda-feira à sexta-feira, das 12h30min às 18h, no Setor de Licitações da Secretaria da Fazenda, sito à Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, em Esteio/RS.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:6A1CACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019, Processo administrativo nº 7050/2019. OBJETO: "**CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS – SMS**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 09 de dezembro de 2019 às 15h45min.** LANCES: **no dia 09 de dezembro de 2019 às 16 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:FF3692A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5091/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Vitoria Muller Testa Machado, Médico Clínico Geral, Estatutário, Padrão 17, matrícula nº 31543, a partir de 20.11.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E6D7BAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 065/2019
Contratada: TOP MINE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para análise de processo e elaboração de Parecer Ambiental para a atividade de Parcelamento de Solo, com fins de obtenção de LICENÇA PRÉVIA, na forma do Termo de Referência. Valor: R$ 2.200,00. Prazo: 30 dias da assinatura do contrato, Processo Administrativo nº 676/2019 – Dispensa por Limite nº 636/2019, art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Fagundes Varela, 22 de novembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:0F39D8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 018 ao Contrato nº 066/2018
Fornecedor: Abastecedora de Combustível Dalla Libera Ltda
Objeto Ajusta valores em função de acréscimo de valores conforme segue: acresce o percentual de 1,42%. Valor ajustado: R$4,66 por litro a contar de 25 de novembro de 2019.

Fagundes Varela, 25 de novembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:59366566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083-2019 DELI MARGARIDA ROQUE

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI048-2019
Item: 03
Contratada: DELI MARGARIDA ROQUE
CNPJ: 10.767.892/0001-04
Valor global: R$ 1.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A7238D31

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-2019 MILTON SATURNINO FRANCISCO DE SOUZA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI048-2019
Item: 02
Contratada: MILTON SATURNINO FRANCISCO DE SOUZA
CNPJ: 92.678.796/0001-54
Valor global: R$ 3.600,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0074833C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085-2019 THAINA SCHUMACHER ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI048-2019
Item: 01
Contratada: THAINA SCHUMACHER ME
CNPJ: 22.491.067/0001-09
Valor global: R$ 2.864,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8FB81B37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI048-2019, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Item 03 – Empresa: DELI MARGARIDA ROQUE – CNPJ 10.767.892/0001-04, pelo valor total de R$ 1.000,00 / Item 02 – Empresa: MILTON SATURNINO FRANCISCO DE SOUZA – CNPJ 92.678.796/0001-54, pelo valor total de R$ 3.600,00 / Item 01 – Empresa: THAINA SCHUMACHER – CNPJ 22.491.067/0001-09, pelo valor total de R$ 2.864,00 – totalizando assim o valor global de R$ 7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá – RS, 25 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1BAD8117

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI051-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 09 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI051-2019, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é: Contratação de empresa para serviços de análise trimestral, semestral e anual de amostras de água superficial e subterrâneas, efluentes bruto e tratado para cumprimento das condicionantes da FEPAM conforme as LO - Licenças de Operação do Aterro Sanitário Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Duas) e do Aterro Controlado com Remediação de Área Degradadas por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (Linha Pulador Sul) da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 26 de novembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F47BCDE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2019

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS – **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura Imbé para diversas áreas, para Sec. de Administração.. – **Vigência:** 150 dias. - **Valor:** R$ 667.668,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seisentos e sessenta e oito reais). – Dispensa nº 23/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:B9D5D406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2019

DPM EDUCAÇÃO LTDA. – **Objeto**: Curso sobre "Encerramento do Exercício de 2019" que ocorrerá dias 02 e 03 de dezembro de 2019, na DPM Educação em Porto Alegre-RS para servidores do Executivo Municipal, para Secretaria de Administração. **Valor:** R$ 1.052,00 (hum mil e cinquenta e dois reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 111/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8500, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:504B9442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 33/2018 – SMA, de 06 de março de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:B8F951CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DETERMINA o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 19/2019 - SMA, de 07 de fevereiro de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:C11DCD2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2019 - SMA.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

DIRCEU FIORIM, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 91/2019-SMA, de 15 de agosto de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:4ED2BCF0

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 79/2019 PROCESSO 175/2019- EDITAL 90/2019

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5 LUGARES, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** às 09 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de novembro de 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0BA3FFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 45.950,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 45.950,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 4.200,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 40.750,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE novembro DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A52ACC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O município de Iraí torna público a alteração da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, ficando para as 8:00 horas do dia 28 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, onde serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 27/2019. Referente a aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede de iluminação pública em diversas ruas do Município de Iraí – RS, visando a melhoria da qualidade e redução do consumo de energia e gastos com a TIP (Taxa de Iluminação Pública). PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019. VIDE INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES E EDITAL DE RETIFICAÇÃO. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:64CBE745

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O município de Iraí torna público a alteração da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, ficando para as 8:00 horas do dia 28 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, onde serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 27/2019. Referente a aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede de iluminação pública em diversas ruas do Município de Iraí – RS, visando a melhoria da qualidade e redução do consumo de energia e gastos com a TIP (Taxa de Iluminação Pública). PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019. VIDE INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES E EDITAL DE RETIFICAÇÃO. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9B65EAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Comunica- se através deste Edital de Retificação, a inserção das seguintes informações:
Insere-se no Edital subitem 03; as seguintes informações, não sendo alterado o objeto:

NOTAS IMPORTANTES:

1- Tendo em vista que o Termo de Referência admite a utilização de dois tipos de tecnologias de LED (sendo tecnologia SMD ou tecnologia COB), entende-se que as luminárias que não possuírem encapsulamento cerâmico, mas apresentarem outro tipo de proteção semelhante (como por exemplo a presença de lente com vidro temperado) e atingirem o nível mínimo de proteção contra Impactos Mecânicos IK 08, também estarão aptas a serem aceitas para emprego no projeto. Todas as luminárias de iluminação pública viária, deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as exigências e os parâmetros dispostos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através de sua Portaria Nº 20, de 15 de fevereiro de 201**7.**
2 - Tendo em vista que o Termo de Referência admite a utilização de dois tipos de tecnologias de LED (sendo tecnologia SMD ou tecnologia COB), admite-se lentes de Vidro, desde que atendidas as exigências e os parâmetros dispostos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através de sua Portaria Nº 20, de 15 de fevereiro de 201**7**
3 – No caso de Luminária Bivolt admite-se tensão de 100-250Vac, desde que cumpridas as desde que atendidas as exigências e os parâmetros dispostos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através de sua Portaria Nº 20, de 15 de fevereiro de 201**7**
4 - Desde que atendidas as exigências e os parâmetros dispostos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através de sua Portaria Nº 20, de 15 de fevereiro de 201**7,** e assegurada a qualidade e a possibilidade de luminância admite-se ângulo de abertura de até140º.

Acrescenta-se a lista de documentação, no momento da Contratação:
OBSERVAÇÃO: Para o item 12- Mão–de-obra, no momento da Contratação:
Atestado de Qualificação Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa e a empresa vencedora tenha(m) executado com bom desempenho serviço compatível em características com objeto da licitação que comprove a experiência. Os atestados deverão ser devidamente certificados.

Iraí, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C8C43B77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Comunica- se através deste Edital de Retificação, a inserção das seguintes informações:
Insere-se no Edital subitem 03; as seguintes informações, não sendo alterado o objeto:

NOTAS IMPORTANTES:

1- Tendo em vista que o Termo de Referência admite a utilização de dois tipos de tecnologias de LED (sendo tecnologia SMD ou tecnologia COB), entende-se que as luminárias que não possuírem encapsulamento cerâmico, mas apresentarem outro tipo de proteção semelhante (como por exemplo a presença de lente com vidro temperado) e atingirem o nível mínimo de proteção contra Impactos Mecânicos IK 08, também estarão aptas a serem aceitas para emprego no projeto. Todas as luminárias de iluminação pública viária, deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as exigências e os parâmetros dispostos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através de sua Portaria Nº 20, de 15 de fevereiro de 201**7.**
2 - Tendo em vista que o Termo de Referência admite a utilização de dois tipos de tecnologias de LED (sendo tecnologia SMD ou tecnologia COB), admite-se lentes de Vidro, desde que atendidas as exigências e os parâmetros dispostos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através de sua Portaria Nº 20, de 15 de fevereiro de 201**7**
3 – No caso de Luminária Bivolt admite-se tensão de 100-250Vac, desde que cumpridas as desde que atendidas as exigências e os parâmetros dispostos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através de sua Portaria Nº 20, de 15 de fevereiro de 201**7**
4 - Desde que atendidas as exigências e os parâmetros dispostos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, através de sua Portaria Nº 20, de 15 de fevereiro de 201**7,** e assegurada a qualidade e a possibilidade de luminância admite-se ângulo de abertura de até140º.

Acrescenta-se a lista de documentação, no momento da Contratação:
OBSERVAÇÃO: Para o item 12- Mão–de-obra, no momento da Contratação:
Atestado de Qualificação Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa e a empresa vencedora tenha(m) executado com bom desempenho serviço compatível em características com objeto da licitação que comprove a experiência. Os atestados deverão ser devidamente certificados.

Iraí, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:736AF12C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O município de Iraí torna público a alteração da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, ficando para as 8:00 horas do dia 28 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, onde serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 27/2019. Referente a aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede de iluminação pública em diversas ruas do Município de Iraí – RS, visando a melhoria da qualidade e redução do consumo de energia e gastos com a TIP (Taxa de Iluminação Pública). PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019. VIDE INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES E EDITAL DE RETIFICAÇÃO. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B2B17760

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O município de Iraí torna público a alteração da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019, ficando para as 8:00 horas do dia 28 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, onde serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 27/2019. Referente a aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede de iluminação pública em diversas ruas do Município de Iraí – RS, visando a melhoria da qualidade e redução do consumo de energia e gastos com a TIP (Taxa de Iluminação Pública). PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019. VIDE INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES E EDITAL DE RETIFICAÇÃO. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de novembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:874BB376

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PRESENCIAL Nº 25-2019; CONTRATO Nº 106/2019

Objeto: Aquisição de caminhão caçamba conforme PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: MECASUL AUTO MECÂNICA S/A, CNPJ: 88.616.776/0001-81;
Valor total: R$ 360.000,00.

Iraí, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:747B03CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PRESENCIAL Nº 26-2019, CONTRATO Nº 107/2019

Objeto: Aquisição de pá carregadeira com retroescavadeira conforme PROGRAMA PIMES BADESUL CONTRATO Nº 003/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, CNPJ: 90.627.332/0001-93;
Valor total: R$ 305.000,00.

Iraí, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9308FED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 102/2019, Processo Administrativo nº 190/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 9m³ de concreto usinado FCK35 MPA para operação de tapa buracos na Av. Dez de Abril.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CCL - CONCRETO LTDA
CNPJ: 04.741.811/0004-47

Homologação: 22/11/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F028400E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 04/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Convite, objetivando a **aquisição de gêneros de alimentação referente aos meses de novembro e dezembro, para os alunos das escolas da rede municipal de Ensino Fundamental e Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer.** O julgamento realizar-se-á na data de 03/12/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 25 de novembro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:326B9593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 268/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 5/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais para a função abaixo relacionada, para atendimento na área da Educação:
Acompanhante Especializado
As inscrições dos interessados deverão ocorrer nos dias 30 de novembro de 2019 (sábado com expediente das 8h às 12h e das 13h às 16h) e de 2 a 5 de dezembro de 2019, das 8 às 12 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ivoti, na Rua José de Alencar, 780, Bairro Centro, Ivoti/RS. Requisitos nos termos do Edital nº 268/2019, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 25 de novembro de 2019.

ROBERTO SCHNEIDER,
Prefeito Municipal de Ivoti em Exercício.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:6B21CB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 269/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 6/2019 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais para as funções abaixo relacionadas, para atendimento na área da Educação:
Professor – Música
Professor – Geografia
Professor – Educação Física
Professor – Educação Infantil
Atendente daEducação Infantil
As inscrições dos interessados deverão ocorrer nos dias 30 de novembro de 2019 (sábado com expediente das 8h às 12h e das 13h às 16h) e de 2 a 5 de dezembro de 2019, das 8 às 12 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ivoti, na Rua José de Alencar, 780, Bairro Centro, Ivoti/RS. Requisitos nos termos do Edital nº 269/2019, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 25 de novembro de 2019.

ROBERTO SCHNEIDER,
Prefeito Municipal de Ivoti em Exercício.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:4536B905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 26-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL MODALIDADE FUTEBOL 07,** abertura prevista para 09 de dezembro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de novembro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:29EF55AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 27-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRA DE TRABALHOS MANUAIS (ARTESANATOS),** abertura prevista para 09 de dezembro de 2019 às 14:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de novembro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:75BD3618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 28-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA TOTAL E PARCIAL,** abertura prevista para 10 de dezembro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de novembro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0D6ACA7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019.

O Vice Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de dezembro de 2019 às 09hs** no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES**, para a Secretarias de Educação e secretaria da Saúde da cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIZ ROSSO
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:8F92CB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO DO EDITAL Nº 123/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.465, de 19 de novembro de 2019**, visando à contratação de **1 (uma) vaga, por prazo determinado para desempenhar as funções de OPERADOR DE MÁQUINA** e **01 (uma) vaga para a função de Médico(a) Veterinário(a), ambos** com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente**,** torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2019**, que será regido pelas normas estabelecidas nos Editais nº 123/2019 e 124/2019.

a)As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, entre os dias **25,26,27,28 e 29 de novembro de 2019, no horário das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:00.**

b)A data da **PROVA PRATICAPARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS,** será realizada no **dia 05 de dezembro de 2019, às 09 h**, com duração de até 03 (três) horas, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), considerando o disposto no item 6.1.2 do Edital nº 123/2019.

c)**O local da prova será no parque de máquinas da Prefeitura Municipal APSAT, ERS-484, próximo ao Balneário Municipal, com início às 09:00 horas e término às 12:00 horas.**

d)Para o preenchimento da vaga de Médico Veterinário, será feita apenas por entrega de Títulos.

e)Taxa de Inscrição: ISENTA

Os referidos Editais encontram-se disponíveis no site do Município: www.maquiné.rs.br/e no painel de Publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, em 22 de novembro de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:594AF2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 125/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.327/2019, **convocao** candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Paulo Ricardo da Silva Rosa Pereira	03	2º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de 25de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:84722C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 54/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até às 08:15 horas do dia 10 de dezembro de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, visando à aquisição de veículo. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 22 de novembro de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:17CECE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 165/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº165/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: Caroline Lisboa Bueno
CPF: 032.209.130-67
Objeto: Técnica em Enfermagem
Valor Mensal: R$ 1.977,72 (mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Prazo: 22 de novembro de 2019 à 21 de novembro de 2020
Fundamento Legal: Lei n° 1.311/2019
Edital n° 81/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:2BCB2F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16- Centro, Município deMorro Reuter/RS**, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 048/2019, tendo por finalidade a Contratação de serviços de Maquinas Pesadas .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 25 de Novembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:DED7845E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

SÚMULA DE ERRATA ADITIVO Nº 2/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA -ME
CNPJ: 14.261.603/0001-51
Objeto: Contratação de empresa para consultoria de investimentos para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Mostardas.

Vinculado à Tomada de Preços Nº 34/2017.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0E29D148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03.2019

SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 03 /2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA - ME
CNPJ: 14.261.603/0001-51
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do objeto contratado, conforme Art 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculado à Tomada de Preços Nº 34/2017

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D543A019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 184/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 184/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto: PAGAMENTO DE TREINAMENTO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2019, ROTINAS E CONFERENCIA DE ENCERRAMENTO MENSAL A SE REALIZAR DE 10 A 17 DE DEZEMBRO NA PREFEITURA DE MOSTARDAS PARA OS SERVIDORES DA SMF.
Valor Contratual: R$2.410,00(dois mil quatrocentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:32D4CB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 340/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 340/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Jotasul Comercial de Peças LTDA - ME
CNPJ: 93.505.196/0001-57
Objeto: aquisição de motor para veículo Gol/VW de placas IUG 0572, da SMOSTT.
Valor: R$ 5.500,00
Vinculada ao Pregão Presencial Nº 104/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8318B643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o Registro de Preços para aquisição de óleos e lubrificantes. A data de abertura da presente será dia 10/12/2019, a partir das 9

horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Nova Santa Rita/RS, 26 de novembro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:4169D025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2018
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA-ME.
CNPJ Nº: 10.671.889/0001-92
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 116/2018, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 09 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado. **1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, anualmente, a partir de 09 de outubro de 2019, o valor de R$681.354,63 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0330476.**
EXPEDIENTE: 322594/2019
DATA: 20/11/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:118DBAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2015
CREDENCIADA: CEDIL – CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP
CNPJ: 03.510.830/0001-57
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, mensalmente, de acordo com o número de exames efetuados e os valores constantes na tabela abaixo, até o limite mensal de R$ 12.093,59 (doze mil e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0320776.
DATA: 20/11/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:108EAF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 180/2019 (18/11/2019)
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI EPP
CNPJ Nº: 22.992.632/0001-11
OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, e equipamento de informática, destinada ao uso da Secretaria de Saúde do Município de Osório/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 3.347,96
EXPEDIENTE: 331741/2019 e 335896/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4121678A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2019 (18/11/2019)
CONTRATADA: MELLO & ALANCAR MÓVEIS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 10.878.725/0001-30
OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, e equipamento de informática, destinada ao uso da Secretaria de Saúde do Município de Osório/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$3.060,00
EXPEDIENTE: 331741/2019 e 335896/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F452C5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2019 (18/11/2019)
CONTRATADA: ALCI N BECKER & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.052.779/0001-38
OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas, destinadas ao uso do Centro Especializado em Reabilitação – CER III, do Município de Osório/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$29.920,00
EXPEDIENTE: 339052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:188A2F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2019:** Registrar preços de medicamentos (farmácia básica) destinados a Farmácia Municipal de Osório. Data de abertura das propostas: 10-12-2019 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 10-12-2019 às10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A673A077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019:** Registrar preço de equipamentos e materiais médicos hospitalares diversos destinados à manutenção da UPA de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 09-12-2019 às 09 horas. Data da disputa do pregão: 09-12-2019 às10h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8E5103BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e manutenção de sistema de Informática (software), suporte técnico remoto e prestação de serviços de assessoria no censo ICMS do município de Osório/RS. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:FC840D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº42.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº42.2019:** Comunicamos a **classificação** da proposta da empresa COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA, com o valor global de R$202.241,79 e a **desclassificação** das propostas das empresas I9 ENGENHARIA EIRELI e PERT ENGENHARIA EIRELI, sendo vencedora do certame a proposta da empresa COOPERFORÇA DO BRASIL LTDA, com o valor global de R$202.241,79. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:CFD80B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº45.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº45.2019:** Comunicamos a **habilitação** da empresa INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI e a **inabilitação** da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, fica marcada a abertura da proposta para o dia 5.12.2019 as 14h, no Setor de Licitações. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 26 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:24BCA430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços de n° 29/2019. Objeto: Aquisição de Pedra Britada (Brita n° 1, Pedrisco e Pó de Brita). Abertura 11/12/2012, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0135A660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.756, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Semana do Brincar no Município de Pelotas e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída, no município de Pelotas/RS, a "Semana Municipal do Brincar".

§ 1º A "Semana Municipal do Brincar" será comemorada, anualmente, na última semana do mês de maio, integrando as comemorações do "Dia Mundial do Brincar", que acontece no dia 28 de maio;

§ 2º O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A "Semana Municipal do Brincar" tem por objetivo:

I - a valorização do brincar na vida das crianças;

II - o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura, da educação e da infância;

III - o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV - o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

V - o cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e

VI - o estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 3º O Município de Pelotas organizará, coordenará e regulamentará as atividades da "Semana Municipal do Brincar".

Art. 4º As atividades alusivas à Semana do Brincar deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental e EJA, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Brincar será promovida por meios impressos, eletrônicos e digitais que informem sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com suplementação de verba, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de novembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CA694B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades **PE Nº 215/2019 – SDR**, aquisição de óleos diversos. Abertura: 13 hs do dia 06/12/2019. RP **PE Nº 206/2019 – SMED**, para aquisição de microcomputador avançado. Abertura: 14 hs do dia 06/12/2019. RP **PE Nº 216/2019 – SMED**, aquisição de móveis VI. Abertura: 16 hs do dia 06/12/2019. RP **PE Nº 217/2019 – SMED**, aquisição de artigos para babê III. Abertura: 13 hs do dia 09/12/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 25 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:BE379ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de dezembro de 2019, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 28/2019, para a aquisição de gasolina comum, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 25 de novembro de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F93777C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato n°211/2019. Objeto: Locação de imóvel de alvenaria contendo 199,95m² e área edificada de 42dm², situado na Rua Padre José de Anchieta n°168. Matrícula n°4.155, do Livro 02, do ofício de Registro de imóveis de Rosário do Sul/RS. Valor Mensal R$1.100,00 (mil e cem reais) CARLOS ALBERTO MACHADO ECOTEM– CPF n°413.846.790-49.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:D9BA7A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 855/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ENALDO ZAGO DOS SANTOS,** Matrícula **2934-7**, Eletricista, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **09.12.2019 a 07.01.2020,** referente ao período aquisitivo de **22.03.2012 a 21.03.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:09DB5771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 856/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **PATRICK DA ROSA MORAES,** Matrícula **2925-4**, Pedreiro, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **02.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao período aquisitivo de **01.03.2012 a 28.02.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BA5A4A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 857/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9**, Atendente de Creche, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **02.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao período aquisitivo de **02.10.2008 a 01.10.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:61972AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **EVANIO HERBSTRITH DE HERBSTRITH,** Matrícula **3350-2**, Chefe de Setor, Padrão CC-3, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **16.12.2019 a 14.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.12.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FA09777A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **VILMAR SILVA DA ROSA,** Matrícula **272-0**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **17.04.2018 a 16.04.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E83E963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **PAULO ILSON LINHARES AFONSO,** Matrícula **057-4**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **03.08.2018 a 02.08.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F04FF681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **NERIVELTO MARQUES GARCIA,** Matrícula **3271-9**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **16.02.2018 a 15.02.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:74B8781E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **FABIANO MARQUES GARCIA,** Matrícula **3277-8**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **01.03.2018 a 28.02.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AD8F31FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **ELIZANDRO ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3273-5**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **22.02.2018 a 21.02.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0D5AEF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ICLEA BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO,** Matrícula **1143-6, Fiscal de Tributos**, Padrão 10 Classe A, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **02.12.2019 a 21.12.2019** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **11.03.2018 a 10.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C87345B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GLENIO NUNES DE CASTRO,** Matrícula **104-0, Operário**, Padrão 02 Classe A, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **17.12.2019 a 05.01.2020** e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **05.02.2018 a 04.02.2019**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0302C739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **PAULO DE JESUS SOARES BATISTA,** Matrícula **586-0**, Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2018 a 31.01.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E9D8CF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONCEDE O servidor **MARIONEI DA ROSA FAGUNDES,** Matrícula **3016-3**, Guarda Municipal, Classe A, Padrão, **30** (trinta) dias de férias, de **02.12.2019 a 11.01.2020**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2018 a 31.01.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3882447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 03/2019 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES E REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Retificam-se itens do Edital de Abertura e Inscrições. 2. Reabre-se o período de inscrições: de 27/11 a 06/12/2019. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 26/11/2019.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9497ACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES E REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Retificam-se itens do Edital de Abertura e Inscrições. 2. Reabre-se o período de inscrições: de 27/11 a 06/12/2019. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 26/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:53EC0330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 03-2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e instalação de sistema audiovisual no Poder Legislativo, VENCEDORA COM O MENOR PREÇO: Star City Eletrônica, Informática, Periféricos e Acessórios Ltda. CNPJ 05.858.432/0001-51 - valor R$ 21.800,00(vinte e um mil e oitocentos reais).

MAURÍCIO FRIZZO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:5A0C7A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 268/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 049/2019, destinada à aquisição de vale transporte, pelo período de 06 meses, para os servidores municipais, através da empresa EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, CNPJ: 87.126.678/0001-01, com base no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26, tudo da Lei 8.666/93. Em conformidade com o memorando nº 534/2019 – SEMAF, pedido de compra nº. 2019/3052 da Secretaria Municipal da Educação – SEMED e pedido de compra nº. 2019/3044, bem como com o Memorando PGM nº. 2250/2019. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, para o fornecimento de 2.376 passagens (Sede - Tarifa Rural Curta) ao valor unitário de R$ 4,15, totalizando R$ 9.860,40; e para o fornecimento de 2.376,00 passagens (Sede – Tarifa Rural Longa) ao valor unitário de R$ 6,30, totalizando R$ 14.968,80, sendo o valor total do contrato de R$ 24.829,20 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 22 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:AA57095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 015/2019 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de mobiliário e outros para o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, através do Contrato de Compromisso nº. 0363.507-86/2012/MINC/CAIXA e Termos aditivos, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 09/12/2019 às 14 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de novembro de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:88770D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 022/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma do alojamento da SAMU deste município, conforme Edital. A abertura do certame será no dia 12/12/2019, às 09h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 09/12/19. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 25 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:EF10FF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.969 de 07 de novembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JANETE DE LIMA ROPPA, classificado(a) em 3° lugar, para o cargo de Oficial Administrativo.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:D5852E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATO 149/2019

Aditivo/Prazo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 149/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LJ CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 1.895,60 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Vigência.....: Início: 22/11/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Tomada de Preços n° 14/2019. Objeto.....: Contratação para execução de melhorias na estrutura física da E.M.E.F. São João, localizada na Rua José Gutkoski, n° 657, Bairro São João, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E86340EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2° ADITAMENTO CONTRATO 176/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 176/2017. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: **BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS**. Valor: R$ 33.732,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e dois reais). Vigência.....: Início: 16/11/2019 Término: 16/11/2020. Licitação.....: Inexigibilidade n° 14/2017. Objeto.....: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E49F32F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 39/2019 (Processo Administrativo nº 271/2019). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para diversos servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 2.314,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 25 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:84FA73AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.958 de 03 de outubro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARLA RENATI ANDRIGUETTO, classificado(a) em 9° lugar, para o cargo de Professor II.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:A645C571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.969 de 07 de novembro de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MARCIO ROGÉRIO CEQUINATTO, classificado em 6º lugar, para o cargo de Motorista;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2018 de 05 de novembro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 006/2018, publicado em 28 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:8F89E780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019

Organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três de Maio
Objeto: Auxiliar a Organização no pagamento do 13º salário dos professores, monitores e instrutores.
Transferência: R$ 16.000,00
Dispensa de Chamamento Público: 041/2019
Prestação de Contas: 90 dias
Vigência: 31/12/2019
Assinatura: 25/11/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A5A4B2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 043/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **ASSOCIACAO HOSPITALAR BOA VISTA,** CNPJ nº 98.039.795/0001-46, para prestar serviços de ecografia obstétricas simples às gestantes do Município, pelo valor de R$ 80,00 por exames, de acordo com o processo nº 951/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 22 de novembro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:73E309B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I - CONTRATO 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: CORONETTI, CORONETTI & GUSSO LTDA, CNPJ sob nº 18.651.461.0001-90.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 20 de janeiro de 2020, a contar da assinatura deste termo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 22.11.2019.

São José do Ouro, RS, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:E318038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 062/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação em blocos intertravados em trechos das Ruas João da Silva Borges, José Guisolfi e Pedro Lottici, no Município de São José do Ouro/RS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços, conforme projeto de engenharia; **Contratada: CORONETTI, CORONETTI & GUSSO LTDA**, CNPJ sob nº 18.651.461.0001-90; Total do contrato: R$ 195.545,52; Assinatura: 25/11/2019; Fiscal do contrato: Carla Ragnini

São José do Ouro, RS, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:9547FA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica em trechos das ruas Pedro Luiz Grassi, Laurindo Centenaro, Antônio Finco, Santo Vanz e Catarina Debastiani, conforme Contrato de Financiamento Nº 0529674-51, Programa FINISA da Caixa Econômica Federal.

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da empresa **RGS ENGENHARIA S.A.,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o referido edital e art. 64, § 2.º da Lei 8.666/93.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:388BD203

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), tendo como fonte de Recursos o Superávit Financeiro do Recurso 2250, no valor de R$ 7.463,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais) e o Excesso de Arrecadação do recurso 2250, no valor de R$ 24.537,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais) ambos no exercício de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2345 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2250 – Material de Consumo.....	R$	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2250 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	32.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte de Recursos o Superávit Financeiro do Recurso 2250 no valor de R$ 7.463,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais) e o Excesso de Arrecadação do recurso 2250, no valor de R$ 24.537,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais) ambos no exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:D415E216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.098, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por redução em igual valor no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas decorrentes da Judicialização da Saúde, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
2212 – SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais.....	R$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a Redução de igual valor no recurso ASPS, conforme discriminação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	300.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
4563 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0040 – Mat. Bem ou Serv. de Dist. Gratuita.....	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:12E600EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.099, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 380.000,00, tendo como fonte a redução de valores no orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 – CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 – CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	378.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 – CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		

3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	380.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem as reduções orçamentárias, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00- 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	218.175,13
3.1.90.94.00.00.00.00- 0020 – IND. E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....	R$	29.421,62
3.3.90.39.00.00.00.00- 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	15.548,71
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	17.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	6.877,33

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	30.977,84
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1421 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESC. E UTENSILIOS - EMEI'S (CRECHE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0020 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R$	25.437,76
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	36.561,61
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:23C83048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.409, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), tendo como fonte de Recursos o Superávit Financeiro do Recurso 2250, no valor de R$ 7.463,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais) e o Excesso de Arrecadação do recurso 2250, no valor de R$ 24.537,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais) ambos no exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.096, de 22 de novembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2345 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2250 – Material de Consumo.....	R$	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2250 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	32.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte de Recursos o Superávit Financeiro do Recurso 2250 no valor de R$ 7.463,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais) e o Excesso de Arrecadação do recurso 2250, no valor de R$ 24.537,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais) ambos no exercício de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:3107D764

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 11/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente à Licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 11/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de especializada para confecção e instalação de dispositivos de contenção utilizados nas casas de bombas do SEMAE, no município de São Leopoldo, com fornecimento de material e mão de obra.** A Comissão Permanente de Licitação declara **inabilitada** a licitante **SM DA SILVEIRA TORNEARIA – ME,** uma vez que não atendeu aos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 do edital. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CCBA1966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 08/2019** – contratação de empresa para obra global de execução de calçamento com pedras irregulares em área urbana do município, através do Contrato de Repasse nº 881981/2019, Sec. Mun. de Obras, devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia 10 de dezembro de 2019 as 11:00 hrs. A abertura será no dia 13 de dezembro de 2019 as 09:00 hrs.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 13:00h, fone: (55) 3363.2100 ou e-mail pmlicita@viavom.com.br.

São Nicolau, 25 de novembro de 2019.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:5A60B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 09/2019 – contratação de obra em regime de empreitada global para construção de Academia de Saúde com recursos advindo do Ministério da Saúde. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia 12 de dezembro de 2019 as 11:00 hrs. Sendo a abertura dia 17 de dezembro de 2019 as 09:00 hrs.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 13:00h, fone: (55) 3363.2100 ou e-mail pmlicita@viavom.com.br.

São Nicolau, 25 de novembro de 2019.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:936852F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Sebastião do Caí/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 073/2019, com base no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93, o Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratar a empresa CGT MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.811.963/0001-21, com sede no município, para contratação de prestação de serviços de vídeo monitoramento. O valor do contrato é de Referente ao item equipamento (do objeto) – Serão pagos R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais) em uma parcela para aquisição destes equipamentos; Referente ao item monitoramento – Será pago mensalmente R$ 100,00 (cem reais); Instalação do equipamento – Será pago em uma parcela o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

São Sebastião do Caí, 21 de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:F3991136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 38/2019.
Objeto: Edital de pregão para a Aquisição de Pneus.
Adjudicados:
COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA, CNPJ: 00.572.574/0001-34. Valor R$17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).
ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 34.840.358/0001-4434. Valor R$11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais).

São Valério do Sul, RS, 22 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:7B7E54C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 241/2019 PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

Contrato Nº 241/2019 – Aquisição de Pneus. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA**,** CNPJ: 00.572.574/0001-34.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO-SMECTD
Unidade Orçamentária: 0807
Proj/Atividade: 1,064– Transporte Escolar Ensino Fundamental - Estado
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod Acesso 506)

São Valério do Sul, RS, 22 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:7A09B7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 242/2019 PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

Contrato Nº 242/2019 – Aquisição de Pneus. Prazo: 31 de dezembro de 2019. Valor: R$11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ ZEUS COMERCIAL EIRELI**,** CNPJ: 34.840.358/0001-44.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO-SMECTD
Unidade Orçamentária: 0807
Proj/Atividade: 1,064– Transporte Escolar Ensino Fundamental - Estado
3390 30 00 00 000 Material de Consumo (Cod Acesso 506)

São Valério do Sul, RS, 22 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:9C69E73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 243/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

Objeto: Contratação da Instituição Construindo Futuro de Planalto/RS – CFP para Acolhimento de Adolescente do Município de São Valério do Sul.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: Até 21/11/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Construindo Futuro de Planalto/RS – CFP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.198.687/0001-91.

São Valério do Sul – RS, 22 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:EF7FB53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: **Dia 16/12/2019 às 14h00min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica, para fornecimento de equipamentos, obras e instalações, para modernização, atualização e ampliação do sistema de vídeo monitoramento, nas vias públicas da cidade de Sapucaia do Sul - RS. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EC7436A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3763/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material hidráulico juntamente com os vasos sanitários e cubas para serem instalados nos banheiros do andar térreo do Centro Administrativo com a empresa JP Materiais de Construção Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:883FC9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

Abertura: 09h00min do dia 10 de Dezembro de 2019 / **Tipo:** Menor preço GLOBAL / **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para DEMOLIÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Santa Cruz da Concórdia, tudo conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária.
O Edital encontra-se disponível no Licitacon Cidadão (TCE/RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 25 de Novembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8711EB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 120/2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 120/2015. Contratada: **JEANINE C. BENKENSTEIN - ME.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. O presente contrato teve início na data de 29 de maio de 2015. **INEXIGIBILIDADE N° 089/2015.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:654CBD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **FABIAN ROBERTO MARIOTTI.** Objeto:contratação de Fabian Roberto Mariotti para apresentações do ESPETÁCULO SUPER HERÓIS, na Cerimônia de Encerramento de Ciclo para todos os alunos do Pré B das Escolas de Educação Infantil do Município de Tramandaí, no dia 13/12/2019, no horário das 18h , no ginásio Municipal Tenente Marino Dias de Oliveira em Tramandaí.***Valor estimado para a inexigibilidade:** R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 33147/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:ADABCAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 9 de dezembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 25 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F18BC7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA AS ESCOLAS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 9 de dezembro de 2019 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 25 NOVEMBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7E6E3D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 76/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e do parecer jurídico, decidiu por autorizar a emissão de empenho para contratação de empresa para realização da palestra da Profissional Tiane Madeira dos Santos – Especialista de desenvolvimento Humano e Organizacional, a ser realizado pela empresa **TIANE MADEIRA DOS SANTOS-ME** , no dia 25 novembro de 2019, no Teatro União - Centro, entre as 14 e 16 horas, com o Tema "Constelação Sistêmica Familiar", conforme requisição nº 2298/2019, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, *inciso II*, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 25 NOVEMBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:194323C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, NAS LOCALIDADES DA OLARIA, VILA PROGRESSO, CENTRO, BARRETO, VENDINHA E PORTO BATISTA
O Município de Triunfo comunica que foram julgadas classificadas todas as propostas e declarada vencedora do certame acima citado a empresa Amaral & Almeida Construções Ltda, com a proposta de valor global de R$52.579,46 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Abre-se prazo para recursos. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 25 NOVEMBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:15F60657

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5735, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2019.

O Prefeito do Município de TUPANCIRETÃ/RS, no uso de atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.099/2018, que dispõe sobre os prazos e documentos que deverão ser entregues para exame em processos de contas de governo e de contas de gestão da esfera municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.009/2014 dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas de governo, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;
CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 19/2016, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o que dispõe a Nota Técnica 11577/2019/ME sobre o preenchimento da Matriz de Saldos Contábeis referente ao encerramento do exercício; e
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2019, com vistas ao atendimento da legislação vigente,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2019.
Art. 2º. O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto. § 1º. Para fins de cumprimento dos prazos e

das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de Tecnologia da Informação autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos. § 2º. A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente. Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Parágrafo único. Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que deverão ser objeto de registro contábil.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I

Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º. Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decreto o último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

§ 1º. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às despesas:

I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II – classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;

III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

VI – as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pela Secretaria de Administração e Fazenda, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º. O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no caput deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º. As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até às 16h do dia 27 de dezembro de 2019.

Seção II

Dos Restos a Pagar

Art. 7º. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não - liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2019 relacionadas a:

I - tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;

II - despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos, previstos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática;

Art. 8º. Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, e seus créditos a receber, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2019.

Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão também considerados:

a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado;

b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;

c) no caso do Poder Executivo, o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º. As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, “b”, item “4”, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - adiantamentos em geral;

II - diárias de viagem;

III - transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;

IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;

V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

VI - sentenças judiciais;

VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;

VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2019 serão anulados até o último dia útil de 2019, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 12. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2014, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2019.

Art. 13. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 22 deste decreto.

Art. 14. Compete à (ao) Secretário, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção III

Das Contas Bancárias

Art. 15. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e

conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.
§ 1º A partir do levantamento de que trata o caput deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.
§2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.
Art. 16. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2019, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 03 de janeiro de 2020.
Art. 17 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizar a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.
Seção IV
Do Inventário de Bens
Art. 18. Para fins de fechamento do Balanço Anual, e considerando as disposições da Resolução nº 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado, será designada, até o dia 06 de dezembro de 2019, comissão composta por 03 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder a conferência e inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.
Parágrafo único. A não realização do inventário a que se refere o caput no prazo que for estabelecido sujeitará os responsáveis às disposições do parágrafo único do art. 2º deste decreto.
Art. 19. Deverá ser anexada ao Balanço Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens, bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 18 deste Decreto e pelo ordenador de despesas, conforme o modelo constante nos Anexo II e III.
Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o caput deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas, na respectiva ata.
CAPÍTULO V
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Seção I
Da Apuração das Disponibilidades por Fontes de Recursos
Art. 20. Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.
Art. 21. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.
Parágrafo único. Nos casos de revisão do superávit previstos caput deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Fazenda para análise da viabilidade da abertura de crédito adicional.
Seção II
Das Despesas de Exercícios Anteriores
Art. 22. Após o término do exercício de 2019, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II – de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e
III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.
§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:
I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II – manifestação fundamentada da consultoria jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e
III – autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.
§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.
Seção III
Disposições Finais
Art. 23. O Poder Legislativo e os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.
Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 24. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.
Art. 25. Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Parágrafo único. Também fica delegada competência ao órgão mencionado no caput deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.
Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã/RS, aos 25 de Novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F84688F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.543 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOACIR ANTÔNIO DOS SANTOS COSTA, Secretário, Matrícula nº 8252-0** referente ao Exercício 2016/2017 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 12 de novembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 12 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8486FC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.544 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **LUÍSA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Matrícula nº 7214-1** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 18 de novembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 18 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:808CE801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.545 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE- SUBSTITUTO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR o senhor **IBANEZ OLIVEIRA ROCHA,** para o cargo de Assessor de Gabinete, pelo período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, em substituição a titular **Luísa Teresinha Arrojo da Silva.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:82FA2EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.546 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora **TÂNIA REGINA DE LIMA CARVALHO, Servente, Matrícula nº 1289-0,** referente ao Exercício 2018/2019 forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 14 de novembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 14 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C75D6AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.548 DE 18 NOVEMBRO DE 2019 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CLÉU ANTONIO DE MELO RAMOS,** Vigilante, matrícula nº 1029-4, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2019/24.606**.
Durante o **mês de NOVEMBRO** será pago a servidora somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C6DC6B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.547 DE 18 NOVEMBRO DE 2019 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANA LÚCIA SILVA DE CÓRDOVA,** Servente, matrícula nº 1527-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2019/24.490.**
Durante o **mês de NOVEMBRO** será pago a servidora somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1A33B4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.554 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
PRORROGA CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 041/2017

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 02 (dois) anos a contar de **03/05/2020** a validade da Concurso Público aberto pelo Edital 041/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EB7C3A65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:
01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Convite
b) Número: 129/2019
c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Levantamento Altimétrico de área, conforme anexo I deste Edital.
d) Fornecedores e Itens:
TOPX ASSESSORIA E LOCAÇÃO LTDA
Itens Vencedores: 1, 2
No valor total de: R$ 13.155,98
02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
03.01.04.122.0002.2024.3.3.90.39.05.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Novembro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:8019B72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ANDRESSA BICK ME. Aditou-se, de forma Unilateral o Contrato Administrativo nº 016/2019 oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, que deverá sofrer um acréscimo no volume inicialmente pactuado, sendo que, o material tipificado na Cláusula Primeira passa a viger com o montante somado em 25%, ou seja, mais 6.000m³ (seis mil metros cúbicos). Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 19/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:97FD9191

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 03/01/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de serviços de transporte de material, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:4EB93F40

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 039/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de materiais de construção, conforme especificado no referido Edital e sua alteração. O recebimento dos envelopes de documentação e proposta permanece às 09 horas do dia 06/12/2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:33DB4B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIVULGA GABARITOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º TORNA PÚBLICO que os gabaritos preliminares das provas do Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários, previsto no Edital nº 141, de 04 de outubro de 2019, alterado pelo Edital nº 143, de 18 de outubro de 2019, são os seguintes:

GABARITO NÍVEL MÉDIO				
1 - C	2 - E	3 - A	4 - B	5 - C
6 - C	7 - D	8 - E	9 - A	10 - A
11 - D	12 - C	13 - E	14 - B	15 - A
16 - B	17 - E	18 - C	19 - D	20 - A
GABARITO NÍVEL SUPERIOR				
1 - C	2 - B	3 - D	4 - C	5 - A
6 - C	7 - D	8 - E	9 - A	10 - A
11 - A	12 - E	13 - B	14 - C	15 - D
16 - B	17 - E	18 - C	19 - D	20 - A

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 25 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 25/11/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D868C77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"inscrição em curso"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 21450/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS - FAMURS**
CNPJ: 88.733.811/0001-42
ENDEREÇO: Rua Marcílio Dias, 574, Porto Alegre.
VALOR: **R$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais).

Xangri-Lá, 25 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:F84C6771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa"** , com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 18401/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EVANETE PEREIRA DA SILVA**
CNPJ: 31.006.073/0001-14
ENDEREÇO: Rua Santo Amaro, 1009, Capão da Canoa/RS.
VALOR: **R$ 4.500,00** (quatro mil, quinhentos reais).

Xangri-Lá, 25de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:664E9015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL 030/2019

Nº	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
001	PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019	Contratação de Empresa para serviços de colocação de Piso Cerâmico 40 x 40 cm PEI5, com junta de dilatação, semelhante ao piso existente, de 1ª linha A, esmaltado acetinado, espessura mínima de 5mm, absorção de água menor que 6%, tipo PEI 5, média resistência ao risco, aparência uniforme com relação à tonalidade, nivelamento do contra piso, assentamento do piso novo, rejuntamento, com fornecimento da mão- de obra e todo o material necessário para o serviço, e com retirada do piso existente, limpeza e remoção dos entulhos. Deverá ser entregue pronto para uso. Garantia mínima de um ano, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 030/2019.	06/12/2019	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.				

Alegrete, RS, 25 de novembro de 2019.

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:2666F7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o **edital de retificação** para a seleção e constituição do banco de Atendente de Educação Infantil, instituído pela Lei nº 3.359 de 20 de novembro de 2019.

1.DO CARGO

1.1 O cargo de Atendente de Educação Infantil, regulamentado pela lei municipal nº 3.199, de 16 de julho 2018, tem como objetivo trabalhar nas escolas de Educação Infantil da rede do município de Alvorada, com carga horária de 30 horas semanais, executando atividades de cuidados com as crianças de 04 (quatro) meses a 4 (quatro) anos nas áreas de higiene, alimentação e auxiliar pedagógico.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas temporárias nas escolas de Educação Infantil da rede Municipal por até 365 dias.
2.2. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios para a seleção do cargo de Atendente de Educação Infantil:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 (doze) da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III. Ter, no mínimo, formação de nível médio;
IV. Possuir Curso de Atendente de Educação Infantil, ou outro curso que esteja adequado as atribuições contidas na lei 3.199/2018, com duração de no mínimo 100 horas;
V. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes;
VI. Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
VII. Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
VIII. Estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
IX. Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional (no que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for para a sua avaliação);
X. Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
2.3. O Processo Seletivo para contrato temporário de Atendente de Educação Infantil será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada - RS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 As atribuições do cargo estão no anexo I da lei municipal 3.199/2018 de criação do cargo de Atendente de Educação Infantil.

4. DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

4.1. Atendente de Educação Infantil: 30 (trinta) horas semanais; vencimento R$1.238,80 e mais gratificação de Atendimento de Educação Infantil no percentual de 25% da referência B do Quadro da Educação do anexo IV da Lei Municipal n. 2857/14.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas do dia 22 a 27 de novembro de 2019, na Secretaria de Educação de Alvorada, no endereço Av. Wenceslau Fontoura, 211, das 9h às 11h e das 14h às 16h.
5.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.
5.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 5.1.
5.4. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.
5.5. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria de Educação devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.
5.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.
5.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.8. Deverá o candidato entregar, no ato da inscrição, as seguintes fotocópias, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I. RG (frente e verso);
II. CPF;
III. Comprovante de residência;
IV. 1 foto 3x4;
V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
VI. Certificado do curso de atendente de educação infantil ou outro curso que esteja adequado as atribuições contidas na lei 3.199/2018, com o mínimo de 100 horas;
VII. Currículo atualizado;
VIII. Todos os certificados e comprovações de experiências para prova de títulos.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Etapas do processo seletivo;
I- Análise da documentação mínima exigida e títulos;

6.2. As etapas descritas no item 6.1. para seleção do Atendente de Educação Infantil, serão realizadas nos dias subsequentes a finalização do prazo de inscrição, por parte da Comissão Julgadora formada por uma banca avaliadora constituída de 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação, 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Alvorada**,** observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

6.3. A nota final do candidato será a soma dos critérios.

Categorias	Pontuação
Especialização na área de Educação Infantil.8	**15 pontos**
Licenciatura Plena na área da Educação Infantil.	**15 pontos**
Nível magistério.	**15 pontos**
Experiência profissional comprovada: Atestado/declaração/certidão de **entidades públicas e ou privadas**, comprobatório de atuação na **Educação Infantil** (mínimo de 6 meses).	**15 pontos para cada seis meses de atuação.**
~~Experiência profissional comprovada:~~ ~~Atestado/declaração/certidão de entidades privadas, comprobatório de atuação na **Educação Infantil**. (mínimo de 6 meses)~~	~~5 pontos para cada seis meses de atuação.~~
Curso de Atendente de Creche ou Atendimento de Educação Infantil com carga horária mínima de 100h.	**20 pontos**
Outros cursos de qualificação/ aperfeiçoamento: para atuar na Educação Infantil. Certificado de cursos, congressos, simpósios e outros similares relacionados à área de educação infantil nos últimos 5 anos, contados a partir de 2014.	De 40 à 100 horas – 4 pontos Acima de 100 horas – 6 pontos **(pontuação máxima – 20 pontos)**

6.3.1. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
6.4. Do resultado

6.4.1 O resultado preliminar será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS, por ordem de pontuação, no dia 02 de dezembro de 2019.
6.4.2 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada-RS, por ordem de classificação, no dia 05 de dezembro de 2019.
6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I.Tiver maior tempo de experiência de atuação na educação infantil em rede pública, comprovada em carteira profissional ou certidão/declaração do órgão oficial;
II. Tenha maior idade;
III. Caso permaneça o empate, sorteio (havendo sorteio ocorrerá no dia 04 de dezembro às 14h na Secretaria Municipal de Educação).
6.6. O prazo para impetrar recurso fundamentado será da publicação do resultado preliminar será dia 02 de dezembro de 2019 até às 16 horas, devendo ser realizado através de Requerimento assinado pelo candidato e protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados para a composição de vagas serão contratados pelo município para exercer as funções de Atendente de Educação Infantil pelo prazo de até 365 dias.
7.2. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão da relação de classificado e a convocação imediata do subsequente seguindo a ordem classificatória.
7.3. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.
7.4. O contrato temporário não gera garantias trabalhistas.
7.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Alvorada-RS.

8. DAS VAGAS

8.1 Os selecionados serão lotados nas Escolas de Educação Infantil oportunamente indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O Município entrará em contato com o candidato por telegrama, informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretária Municipal de Administração – Diretoria de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 2266, para receber as orientações e entrega dos documentos, no prazo de 5 (cinco) dias (caso o candidato não seja localizado via telegrama será feito convocação através de publicação no Diário Oficial dos Municípios).
9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
9.3. Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, os documentos referidos no item 2 deste Edital, além de serem considerados aptos no exame admissional.
9.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições da Lei Municipal nº3.359/2019 em Caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
9.5. Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando a ordem classificatória.
9.6. Os contratados serão vinculados à Secretária Municipal de Educação – Smed.
9.7. No período de validade da Lei Municipal n. 3.359/2019, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
9.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga-horária semanal, especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei 3.359/2019, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

10. CRONOGRAMA

Divulgação do edital e inscrições	22 à 27/11/2019
Análise dos currículos	28 e 29/11/2019
Pontuação preliminar e recursos	02/12/2019
Análise dos recursos	03/12/2019
Classificação preliminar e sorteio público (se houver)	04/12/2019
Resultado final	05/12/2019

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:DFC699DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 137

DECRETO Nº 137, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.214.461,90 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.214.461,90 (sete milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4190	1311	R$ 1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	0040	135	R$ 331.319,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040	120	R$ 115.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040	713	R$ 974.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33191130000000000000	0040	123	R$ 2.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190110000000000000	0040	133	R$ 23.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	PROJETO SALVAR	33190130000000000000	0040	538	R$ 22.358,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DECONTROLE EPREVENCAO DST/AID	33190110000000000000	0040	576	R$ 90.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33190110000000000000	0040	1200	R$ 25.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6010	MAN. DE PTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33191130000000000000	0040	1227	R$ 66.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DE PTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190160000000000000	0040	294	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33191130000000000000	0040	341	R$ 5.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190160000000000000	0040	847	R$ 1.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DETRANSPORTES EREMOCOES	33190160000000000000	0040	468	R$ 400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190110000000000000	0040	1225	R$ 118.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33191130000000000000	0040	1158	R$ 34.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190130000000000000	0040	204	R$ 5.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	0040	227	R$ 151.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4011	967	R$ 1.216.999,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190160000000000000	4500	625	R$ 9.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	481	R$ 1.902.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	PROJETO SALVAR	33190130000000000000	4170	777	R$ 61.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390300000000000000	4170	1059	R$ 373.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -RAPS	33190110000000000000	4501	410	R$ 570.283,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190040000000000000	4501	635	R$ 430.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190110000000000000	4501	764	R$ 412.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DE PTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190110000000000000	4502	1310	R$ 240.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6044	ATENÇÃO BASICA	33190130000000000000	0040	120	R$ 28.000,00
TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES							R$ 7.214.461,90

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190040000000000000	4190	592	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190160000000000000	0040	1294	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390300000000000000	0040	446	R$ 1.235,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390920000000000000	0040	458	R$ 430,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUD	33390140000000000000	0040	348	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUD	33390300000000000000	0040	1064	R$ 379,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA	33390330000000000000	0040	254	R$ 1.368,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	SAUD MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUD	33390360000000000000	0040	309	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA	33390390000000000000	0040	937	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0124.0137.6001	SAUD MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAUD	33390930000000000000	0040	784	R$ 542,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190130000000000000	0040	828	R$ 200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33190160000000000000	0040	928	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33191130000000000000	0040	803	R$ 41.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390300000000000000	0040	522	R$ 100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	0040	388	R$ 16.700,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	34490520000000000000	0040	150	R$ 900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190040000000000000	0040	1531	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190110000000000000	0040	598	R$ 89.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL	050 - FUNDO MUNICIPAL	0010.0271.0108.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190130000000000000	0040	140	R$ 8.000,00

DE SAUDE	DE SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33191130000000000000	0040	887	R$ 29.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390140000000000000	0040	570	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	0040	961	R$ 1.353,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	0040	1107	R$ 247,82
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390400000000000000	0040	1478	R$ 20,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190110000000000000	0040	426	R$ 104.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33190130000000000000	0040	47	R$ 1.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33390390000000000000	0040	276	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190110000000000000	0040	972	R$ 51.228,96
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190130000000000000	0040	816	R$ 1.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33190160000000000000	0040	871	R$ 23.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33191130000000000000	0040	256	R$ 39.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390370000000000000	0040	783	R$ 4.718,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	0040	534	R$ 217.646,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390400000000000000	0040	1473	R$ 2.397,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0202.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	34490520000000000000	0040	129	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190110000000000000	0040	515	R$ 112.012,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190130000000000000	0040	149	R$ 2.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0040	1066	R$ 13.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/ AID	33190130000000000000	0040	33	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/ AID	33190160000000000000	0040	716	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/ AID	33191130000000000000	0040	40	R$ 13.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/ AID	33390320000000000000	0040	183	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0332.0144.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190080000000000000	0040	863	R$ 6.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190460000000000000	0040	5	R$ 328.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390140000000000000	0040	397	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390330000000000000	0040	247	R$ 2.135,78
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	0040	924	R$ 28,24
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390490000000000000	0040	130	R$ 66.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190040000000000000	0040	1217	R$ 43.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190160000000000000	0040	667	R$ 21.700,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6036	PROJETO SALVAR	33191130000000000000	0040	60	R$ 78,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390370000000000000	0040	903	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390390000000000000	0040	198	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190130000000000000	0040	141	R$ 10.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33190160000000000000	0040	1295	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	0040	85	R$ 100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390350000000000000	0040	13	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390390000000000000	0040	108	R$ 115,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0202.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	34490520000000000000	0040	296	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190110000000000000	0040	912	R$ 5.418,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190130000000000000	0040	29	R$ 3.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190160000000000000	0040	1307	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33191130000000000000	0040	38	R$ 13.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390300000000000000	0040	634	R$ 300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	0040	862	R$ 11.577,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390390000000000000	0040	768	R$ 300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33190110000000000000	0040	795	R$ 38.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33190130000000000000	0040	163	R$ 13.900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33190160000000000000	0040	1306	R$ 7.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33191130000000000000	0040	4	R$ 9.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	0040	660	R$ 441.677,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190130000000000000	0040	156	R$ 7.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190160000000000000	0040	526	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33191130000000000000	0040	1054	R$ 116.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	0040	985	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	0040	1298	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	0040	1128	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	0040	502	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6045	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	33320930000000000000	0040	233	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6045	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	34420930000000000000	0040	299	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6045	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	34430930000000000000	0040	290	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	34490510000000000000	0040	547	R$ 358,84
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE P/S	34490520000000000000	0040	633	R$ 308,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4011	620	R$ 166.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4011	758	R$ 119.980,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	34490520000000000000	4011	1223	R$ 112.882,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390140000000000000	4011	430	R$ 5.938,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390300000000000000	4011	1014	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390330000000000000	4011	1202	R$ 23.694,62
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4011	886	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	33390300000000000000	4011	1031	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	33390320000000000000	4011	939	R$ 9.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	33390390000000000000	4011	884	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6034	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	34490520000000000000	4011	1000	R$ 1.520,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4011	602	R$ 53.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4011	656	R$ 7.555,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390320000000000000	4011	852	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390330000000000000	4011	409	R$ 16.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4011	462	R$ 4.282,27
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4011	791	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4011	1219	R$ 226.009,19
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	33390390000000000000	4011	846	R$ 914,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	34490510000000000000	4011	1229	R$ 207.323,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490510000000000000	4011	1296	R$ 254.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4500	270	R$ 95.311,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500	201	R$ 77.708,95
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4500	1040	R$ 16.897,64
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	Manutenção e Vigilância dos Prédios da Saúde	33390360000000000000	4500	1511	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390370000000000000	4500	193	R$ 156.747,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4500	908	R$ 3.315,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390140000000000000	4500	404	R$ 25.687,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390300000000000000	4500	1057	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390330000000000000	4500	250	R$ 26.070,81
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4500	915	R$ 24.601,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390480000000000000	4500	350	R$ 462.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	33390300000000000000	4500	1053	R$ 4.856,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4500	1297	R$ 4.818,09
09 - SECRETARIA MUNICIPAL	050 - FUNDO MUNICIPAL	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4500	492	R$ 6.000,00

DE SAUDE	DE SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500	609	R$ 3.674,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500	244	R$ 110.494,46
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390310000000000000	4500	1469	R$ 5.050,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4500	940	R$ 226.683,52
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500	188	R$ 412.655,15
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500	181	R$ 158.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390400000000000000	4500	1487	R$ 4.742,26
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	33320930000000000000	4500	1537	R$ 1.170,97
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	33390390000000000000	4500	338	R$ 72.215,30
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190040000000000000	4170	1065	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190110000000000000	4170	796	R$ 434.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4501	1226	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501	1303	R$ 23.653,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4501	889	R$ 25.043,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390360000000000000	4501	1470	R$ 79.925,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4501	1019	R$ 25.503,68
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	4501	1027	R$ 412.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190460000000000000	4501	833	R$ 178.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390140000000000000	4501	605	R$ 3.808,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390300000000000000	4501	302	R$ 11.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390330000000000000	4501	1122	R$ 10.508,60
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4501	230	R$ 10.340,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190110000000000000	4501	943	R$ 252.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501	1304	R$ 15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	4501	214	R$ 93.544,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390320000000000000	4501	1213	R$ 31.190,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390330000000000000	4501	968	R$ 110.203,90
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4501	293	R$ 30.062,14
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390400000000000000	4501	1486	R$ 500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4502	593	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4502	749	R$ 82.098,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190040000000000000	4502	1062	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4502	75	R$ 7.401,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0271.0108.6036	PROJETO SALVAR	33190130000000000000	0040	538	R$ 28.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 7.214.461,90

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:5210D3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Janeiro a Outubro de 2019 / 5º BIMESTRE – Setembro – Outubro.

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial				289.500.000,00
Previsão Atualizada				289.500.000,00
Receita Realizada				259.444.251,65
Déficit Orçamentário				
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				15.664.671,19
BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial				289.500.000,00
Créditos Adicionais				37.013.705,28
Dotação atualizada				326.513.705,28
Despesa empenhada				241.703.383,82
Despesa liquidada				208.793.910,60
Despesa paga				202.477.406,81
Superávit Orçamentário				50.650.341,05
DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa empenhada				241.703.383,82
Despesa liquidada				208.793.910,60
				Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				277.816.289,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre			Até o Bimestre
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)	9.611.300,69			39.008.491,04
Despesas Previd. Liquidadas (V)	3.828.538,92			18.003.215,88
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)	5.782.761,77			21.005.275,16
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	%) Em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		28.258.674,85		
Resultado Primário		28.663.600,16		
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.290.337,88	2.096,88	9.045.704,92	242.536,08
Poder Legislativo	33.119,41		33.119,41	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.098.119,29	2.716.636,91	8.222.461,55	159.020,83
Poder Legislativo	1.605,52		1.605,52	
Total	20.423.182,10	2.718.733,79	17.302.891,40	401.556,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSISO -MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de >18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		28.393.164.61	25,00	19,39
Mínimo Anual 60 % FUNDEB Remuneração Mag. Edu. Inf. E Fund.		24.866.808,93	60,00	60,38
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor até Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Credito		33.800,00		8.976.200,00
Despesa de Capital Liquida		15.957.062,72		31.372.600,16
RECEITA DA ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS		Valor ate bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Result. Alienação de Ativos		192.219,80		118.780,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		13.266.628,64		30.698.034,24
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar No Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.783.525,18	15,00	21,70

Fonte: Relatório de Balanço Outubro/2019.
Nota: O Relatório da Execução orçamentária do 5º BIMESTRE/2019, referente à SETEMBRO/OUTUBRO, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas feiras e no horário das 7:30h às 13:30h nas sextas-feiras, à contar do dia 30 de setembro de 2019, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora.
CRC-RGS 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3F028632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 20/2019

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
183/2019	DISPENSA	Contratação de serviços de pedreiro para uso na construção da galeria sobre o Arroio São Feliciano localizado na Rua Ivo Mainardi.	LUIS ROGERIO VARANTE 70244063034	R$ 13.050,00	Art. 24 Inc. II
185/2019	DISPENSA	Contratação emergencial de serviços médicos de Pediatria para uso dos pacientes mantidos pela Secretaria de Saúde.	MARCO AURELIO NASCIMENTO FONTOURA ME	R$ 12.600,00	Art. 24 Inc. IV
186/2019	DISPENSA	Pagamento de serviço de sondagem SPT sobre o Arroio Forqueta com o objetivo de construção de pontes no local.	V MEDEIROS LEIVAS ARAUJO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA	R$ 8.500,00	Art. 24 Inc. II
190/2019	DISPENSA	Aquisição de materiais ambulatoriais para uso nos ESF´S e na UBS mantidos pela Secretaria de Saúde.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 2.339,00	Art. 24 Inc. II
191/2019	DISPENSA	Contratação de emergencial de serviço de transporte escolar.	ERNI S. KRZESINSKI ME	R$ 11.975,04	Art. 24 Inc. IV

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:30CCB6F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO CAMPO DO MEDIANEIRA

CERTIFICA que tramitou e aprovou, o expediente administrativo nº 145251, concluindo o procedimento de REURB-S instaurado para a Regularização Fundiária do núcleo urbano "CAMPO DO MEDIANEIRA", matricula Registro de Imóveis nº1690, uma área verde, localizada no loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira, Bairro Centro, Zona Urbana desta cidade de Eldorado do Sul / RS, com área superficial de 41.395m², no quarteirão formado pela Rua Antonio Mariente (antiga rua F), Av. Nesto Jardim Filho (antiga AV. A), Av. Marechal Mariano Candido da Silva Rondom (antiga Av. B) e terras que foram ou são de herdeiros de nestor de Morura Jardim, com as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste no alinhamento de divisa com a Av. Marechal Mariano Candido da Silva Rondom (antiga Av. B), por uma extensão de 241m, ao sudeste do alinhamento da divisa com a Av Nestor Jardim Filho (antiga AV A) por uma extenção de 170m, ao noroeste na divisa com terras que são de herdeiros de nestor de Morura Jardim, por uma extensão de 170m; ao sudoeste no alinhamento de divisa com a Rua Antonio Mariante (antiga Rua F) por uma extensão de 246m.; Área demarcada como Zona Especial de Interesse Social, nos termos da Lei nº 2574/2006. CERTIFICA que o núcleo urbano tem infraestrutura essencial, atendendo aos requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13465/17.

Quadra	Lote	Área	Nome
A	1	157,71	ROSANGELA MACHADO DE OLIVEIRA
A	2	158,58	MARCIO JOSE FERNANDES
A	3	50,24	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	4	30,24	LUCIO DIONES REBOLHO DA SILVA
A	5	147,90	LUCIA REBOLHO DE OLIVEIRA
A	6	44,82	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	7	257,37	AIDA BARROS GONZALES
A	8	7.469,23	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	9	162,15	VERA REGINA SILVA COSTA
A	10	100,07	CINTIA VIVIANE FERNANDES CAETANO
A	11	86,80	ADRIANA MARTINEZ FRASSA
A	12	127,77	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA
A	13	49,71	ELIANE VEIGA PAKULSKI
A	14	133,46	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	15	100,69	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	16	89,94	ALINE BIANCA DA SILVA CORREA
A	17	99,20	CATIA DINARA LOURENÇO DA SILVA
A	18	332,87	EVA DE OLIVEIRA BORGES
A	19	249,55	LUCIA MARTINS
A	20	94,90	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	21	62,72	JOICE CAVALHEIRO DA SILVA
A	22	123,94	JOSÉ EDNELSON ROSA FONSECA
A	23_101	81,76	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	23_102	71,62	CLAUDETE BARBOSA LEMOS
A	23_103	177,38	EDIMARA DUARTE DA SILVA SCHROEDER
A	23_104	91,18	ENA DA SILVA BITENCOURTE
A	23_105	108,78	NEUZUILA MARINA LISBOA FONSECA
A	24	80,42	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA
A	25	93,20	ROSELAINE SIMOES DA SILVA
A	26	78,65	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	27	106,53	JOECI DO NASCIMENTO
A	28	138,82	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	29	137,39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	30	88,74	PAULO ADELITO COSTA
A	31	57,33	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	32	136,77	GISELLE SANT' ANNA RODRIGUES
A	33	105,41	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	34	90,65	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	35	159,49	MARIA INEZ DA COSTA PIRES
A	36	144,01	MARIA APARECIDA MORAES
A	37	221,92	EVANIR DE MOURA AVILA
A	38	160,23	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	39	200,89	THIARLLIS SCHUCK SANTOS
A	40	115,10	SUZANE DA SILVA LISBOA
A	41	239,26	EVA FLORES PINTO
A	42	205,80	VOLNEI CABRAL DE SOUZA
A	43	142,85	CRISTIANA TOMÁSIA MARTINS DA SILVA
A	44	120,59	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

A	45	287,13	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	46	91,82	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	47	144,23	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	48	81,10	MARIANA LIMA DE ARÁUJO
A	49	51,98	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
A	50	155,51	JOSIEL RASQUINHA DIAS
A	51	179,27	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	1	99,10	LUANA CARVALHO BRUCE
B	2	106,00	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA
B	3	103,38	TEREZA MULLER CABRAL
B	4	335,55	RUTH IVONETE DE SOUZA LINHARES
B	5	123,48	PABLO VIANA MULINARI
B	6	130,69	CLAUDIA MARIA DE CARVALHO RAMOS
B	7	119,91	VERA LUCIA GOMES DA SILVA
B	8	257,83	ANA MARISA DOS SANTOS
B	9	334,25	ILOA DA SILVA SANTOS
B	10	359,88	ANA PAULA COSTA BRZEZINSKI
B	11	118,57	CAROLINE DA SILVA LESSA
B	12	40,61	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	13	99,57	ELIS REGINA DE SOUZA
B	14_101	169,25	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	14_102	117,77	ULDA ESCALANTE DE SOUZA
B	14_103	179,93	RAQUEL ESCALANTE MACCHI
B	15	295,62	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
B	16	128,84	JOSÈ FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA
B	17	295,99	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	18	178,14	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	19	260,91	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	20	128,97	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	21	146,58	SOELI JUVENASSI DE BORBA
B	22	148,16	DENISE DA SILVA CORREA
B	23	221,21	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	24	91,40	ESTER DE SOUZA GOMES
B	25	181,91	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	26	191,28	MISAEL DA CRUZ DE LIMA
B	27	226,38	JOYCE DO SOCORRO LISBOA FONSECA SANTOS
B	28	188,75	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	29	172,01	MARISTELA FÁTIMA DOS SANTOS AMADOR
B	30	149,37	ELOI DA SILVA FORTES
B	31	190,25	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	32	245,75	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	33	134,74	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	34	123,59	MARIA ROSANI VEDI BRITO
B	35	262,35	MARIA JOBELY CORREA FERNANDES
B	36	94,16	MARISETE MARTINS MOREIRA
B	37	159,69	MARLI TEREZINHA CASSIMIRA
B	38	135,25	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	39	113,05	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	40_101	144,61	MARCIA FRANCISCA DA SILVA
B	40_102	72,79	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	40_103	78,68	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	40_104	168,10	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	41	194,81	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	42	119,07	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	43	194,16	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
B	44	319,90	RODRIGO DA SILVA SILVEIRA
C	1	64,70	ADÃO NUNES DA SILVA NETO
C	2	67,42	EDUARDO NUNES DA SILVA NETO
C	3	324,18	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	4	307,96	DANIELA SALDANHA ARAUJÓ
C	5	310,98	NIONE DE ABREU SEZAR
C	6	299,26	LUCILENA DO NACIMENTO CHIABOTE
C	7	280,61	LUIZA DA SILVA FEIJÓ
C	8	370,48	INACI CHAGAS
C	9	392,30	CLAIR BRAGA DE ABREU
C	10	346,94	LEDI BEATRIZ BRITO DA SILVA (IRMÃ)
C	11	287,06	IVONE TEREZINHA KALOTA DE MENEZES
C	12	180,13	SOLANGE TERESINHA FERNANDES DE OLIVEIRA
C	13	179,60	ÂNGELA MARIA DA SILVA LESSA
C	14	122,01	ELOIR TEREZA DE CARVALHO
C	15	235,57	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	16	436,98	TATIANA CRISTINA PEREIRA DOS PASSOS
C	17	248,19	DAGOBERTO TICCA
C	18	64,27	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	19	192,51	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	20	263,55	SONEA DE LOURDES ESCALANTE LAGUE
C	21	243,06	MATEUS DOS SANTOS MENDES
C	22	242,21	ROGERIO COUTINHO
C	23	297,61	ELIANE TEREZINHA RIBEIRO MARTHA
C	24	280,67	JOSÉ RENATO TAVARES SANTOS
C	25	218,12	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	26	255,61	ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
C	27	278,04	HOMERO GOMES DE OLIVEIRA
C	28	316,45	ALEXANDRA FREITAS SCHMITT
C	29	270,28	CARMEM LÚCIA DA ROSA CARVALHO
C	30	285,19	ANILTON VARGAS
C	31	259,29	MARIA ELOY DE BARROS LAUD
C	32	124,92	IVONI FRANCISCA DE BITENCOURT
C	33	238,40	ROSANI ROLIM DA SILVA

C	34	233,07	ROSIMERI PARMIGIANI VIERA
C	35	79,01	ANDERSON FRANCISCO LABRES PEREIRA
C	36	207,05	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	37	187,28	JACI MARIA PACHECO CORPE
C	38	165,04	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	39	143,11	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	40	130,82	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	41	118,40	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	42	139,59	CLAIRTON DE OLIVEIRA SILVEIRA
C	43_101	137,88	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	43_102	101,40	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	43_103	108,86	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	44	148,31	VOLMIR GLITZ MACIEL
C	45	170,57	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	46	147,57	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	47	150,28	TANIA CELINA AQUINO DA SILVA
C	48	248,14	ITELVINA MARLENE CORREA AQUINO/TANIA CELINA AQUINO DA SILVA
C	49	293,12	FRANCELINA BANDEIRA DAMACENO
C	50	115,79	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	51	151,36	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	52	193,21	VLADIMIR MACHADO (FILHO)
C	53	175,83	JANAINA DE SOUZA INACIO
C	54	254,15	JUCELI NOBRE TEIXEIRA
C	55	133,25	TANIA LÚCIA CARRION RODRIGUES
C	56	36,34	JOSÉ LUIZ DA SILVA
C	57	151,48	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	58	151,45	ANDRÉIA BITENCOURTE SOARES
C	59	169,64	DAISY SHIRLEY BITTENCOURT
C	60	195,60	TATIANA DO NASCIMENTO
C	61	141,43	ANTONIA EDNELSA ROSA FONSECA
C	62	88,72	JOANA D' ARC FONSECA DE SOUZA
C	63	41,87	GISELDA FERREIRA PEREIRA
C	64	38,15	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	65	131,13	ANTONIO MIGUEL CONCATTO
C	66_101	237,02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	66_102	267,00	DIRCEU DO NASCIMENTO
C	67	477,68	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	68	408,25	JOCELANE DA SILVA LHUL
C	69	149,25	MARIA CLEUNI RODRIGUES BATISTA
C	70	68,09	ROSIMERI DA ROSA
C	71	134,23	MANOELA SOELI CAMARGO DA SILVA
C	72	206,95	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	73	220,71	ELIDA MENDES RECOVA
C	74	87,03	MARIA ROSELAINE DA SILVA RECOVA
C	75	116,66	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	76	82,88	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
C	77	245,76	GENI TERESINHA DIAS DE OLIVEIRA
C	78	171,07	JALVA TERESINHA NUNES DA SILVA

Ainda, CERTIFICA que a teor do que dispõe o artigo 30, inc. §1º e §2º do Decreto Federal nº 9310/18, e para fins desta Certdião de Regularização Fundiária, não há compensações Urbanísticas ou Ambientais ou outra obra e serviços a serem executados. CERTIFICAMOS, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar.

Eldorado do Sul, 26 de novembro de 2019.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação

PAULA PAROLI
Diretora de Reg. Fundiária / Presidente CTRF

SILVIA SIMONETTO
Procuradora Adjunto Municipal / Procuradora CTRF

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:C547A90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO DO 5º BIMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.650.000,00	6.650.000,00	2.108.119,94	31,70	7.071.075,11	106,33	-421.075,11
RECEITAS CORRENTES	6.650.000,00	6.650.000,00	2.108.119,94	31,70	7.071.075,11	106,33	-421.075,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.873.000,00	1.873.000,00	288.721,08	15,41	1.268.070,75	67,70	604.929,25
Contribuições Sociais	1.873.000,00	1.873.000,00	288.721,08	15,41	1.268.070,75	67,70	604.929,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.627.000,00	4.627.000,00	1.819.398,86	39,32	5.803.004,36	125,42	-1.176.004,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.627.000,00	4.627.000,00	1.819.398,86	39,32	5.803.004,36	125,42	-1.176.004,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**2.856.712,44**	**22,67**	**10.741.118,00**	**85,25**	**1.858.882,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**2.856.712,44**	**22,67**	**10.741.118,00**	**85,25**	**1.858.882,00**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL (VII) = V + VI)	**12.600.000,00**	**12.600.000,00**	**2.856.712,44**	**22,67**	**10.741.118,00**	**85,25**	**1.858.882,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**0,00**	-	-

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.764.600,00	4.764.600,00	668.747,43	3.348.039,13	1.416.560,87	679.879,83	3.330.815,53	1.433.784,47	3.309.347,79
DESPESAS CORRENTES	4.739.600,00	4.739.600,00	668.747,43	3.346.594,23	1.393.005,77	679.879,83	3.329.370,63	1.410.229,37	3.307.902,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.303.600,00	4.303.600,00	637.200,55	3.140.163,98	1.163.436,02	637.200,55	3.140.163,98	1.163.436,02	3.139.607,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.000,00	436.000,00	31.546,88	206.430,25	229.569,75	42.679,28	189.206,65	246.793,35	168.295,44
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	1.444,90	23.555,10	0,00	1.444,90	23.555,10	1.444,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	6.966,18	1.093,48	6.033,82	6.966,18	6.033,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**669.840,91**	**3.354.072,95**	**1.423.527,05**	**680.973,31**	**3.336.849,35**	**1.440.750,65**	**3.315.381,61**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIMANETO (XII) = (X + XI)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**669.840,91**	**3.354.072,95**	**1.423.527,05**	**680.973,31**	**3.336.849,35**	**1.440.750,65**	**3.315.381,61**
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	**7.387.045,05**	-	-	**7.404.268,65**	-	**7.425.736,39**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**669.840,91**	**10.741.118,00**	-	**680.973,31**	**10.741.118,00**	-	**10.741.118,00**
RESERVA DO RPPS	**7.822.400,00**	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-	-	**7.822.400,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
RECEITAS CORRENTES	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
Contribuições Sociais	5.950.000,00	5.950.000,00	748.592,50	12,58	3.670.042,89	61,68	2.279.957,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.950.000,00**	**5.950.000,00**	**748.592,50**	**12,58**	**3.670.042,89**	**61,68**	**2.279.957,11**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	6.966,18	1.093,48	6.033,82	6.966,18	6.033,82
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	6.966,18	1.093,48	6.033,82	6.966,18	6.033,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	6.966,18	1.093,48	6.033,82	6.966,18	6.033,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**13.000,00**	**13.000,00**	**1.093,48**	**6.033,82**	**6.966,18**	**1.093,48**	**6.033,82**	**6.966,18**	**6.033,82**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 06 de novembro de 2019 e hora de emissão 15h e 40m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:81462DFF

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO II RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO DO 5º BIMESTRE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST
MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.764.600,00	4.764.600,00	668.747,43	3.348.039,13	99,82	1.416.560,87	679.879,83	3.330.815,53	99,82	1.433.784,47
Previdência Social	4.471.000,00	4.471.000,00	640.178,70	3.240.377,95	96,61	1.230.622,05	651.311,10	3.223.154,35	96,59	1.247.845,65
Previdência do Regime Estatutário	4.471.000,00	4.471.000,00	640.178,70	3.240.377,95	96,61	1.230.622,05	651.311,10	3.223.154,35	96,59	1.247.845,65
Encargos Especiais	293.600,00	293.600,00	28.568,73	107.661,18	3,21	185.938,82	28.568,73	107.661,18	3,23	185.938,82
Transferências	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outros Encargos Especiais	143.600,00	143.600,00	28.568,73	107.661,18	3,21	35.938,82	28.568,73	107.661,18	3,23	35.938,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	0,18	6.966,18	1.093,48	6.033,82	0,18	6.966,18
TOTAL (III) = (I + II)	**4.777.600,00**	**4.777.600,00**	**669.840,91**	**3.354.072,95**	**100,00**	**1.423.527,05**	**680.973,31**	**3.336.849,35**	**100,00**	**1.440.750,65**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	0,18	6.966,18	1.093,48	6.033,82	0,18	6.966,18
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	0,18	6.966,18	1.093,48	6.033,82	0,18	6.966,18
Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	1.093,48	6.033,82	0,18	6.966,18	1.093,48	6.033,82	0,18	6.966,18
TOTAL	**13.000,00**	**13.000,00**	**1.093,48**	**6.033,82**	**0,18**	**6.966,18**	**1.093,48**	**6.033,82**	**0,18**	**6.966,18**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 06 de novembro de 2019 e hora de emissão 15h e 42m										

IBIRUBÁ - RS, 06 de novembro de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:B27745FF

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMNIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2019

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2019

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	12.600.000,00
Previsão Inicial	12.600.000,00
Previsão Atualizada	12.600.000,00
Receitas Realizadas	10.741.118,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	12.600.000,00
Dotação Inicial	12.600.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	12.600.000,00
Despesas Empenhadas	3.354.072,95
Despesas Liquidadas	3.336.849,35
Despesas Pagas	3.315.381,61
Superávit Orçamentário	7.404.268,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.354.072,95
Despesas Liquidadas	3.336.849,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	6.517.972,14
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	7.404.268,65
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.741.118,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.336.849,35
Resultado Previdenciário	7.404.268,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.740.787,52	0,00
Resultado Primário	0,00	-2.062.216,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.939,80	0,00	20.939,80	0,00
Poder Executivo	20.939,80	0,00	20.939,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.939,80**	**0,00**	**20.939,80**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.444,90	23.555,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	5.116.365,47	4.878.430,87	2.799.776,77	-5.252.301,93
Receitas Previdenciárias	8.813.182,55	12.150.501,98	13.987.737,64	5.538.665,21
Despesas Previdenciárias	3.696.817,08	7.272.071,11	11.187.960,87	10.790.967,14
Resultado Previdenciário	5.116.365,47	4.878.430,87	2.799.776,77	-5.252.301,93
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado

		Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 06 de novembro de 2019 e hora de emissão 15h e 45m Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2019, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 29 de novembro de 2019, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui			

IBIRUBÁ - RS, 06 de novembro de 2019

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:FFCA2378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2261/2011, de 04 de agosto de 2011, e do artigo 4º da Lei nº 2.904, de 8 de outubro de 2019, **NOMEIA** membros do Conselho Municipal de Saúde, ficando assim constituído:

USÚARIOS		
ENTIDADES/ COMUNIDADES	**TITULAR**	**SUPLENTE**
LAJEADO PESSEGUEIRO	Joana Neumann Paim	Amadeu Pereira Paim
COLÔNIA MEDEIROS	Eliane Fiorin	Cleci Baugartner
LAJEADO SILVA/LAJEADO BONITO	Lovani Kolhs	Ari Schroer
ESQUINA SUTIL	Luis da Silva Ladvig	Ademar de Siqueira
ESQUINA BUDEL	Egon Schroer	Ivete Zuhl Weissmantel
ESQUINA KREVER/ LAJEADO ENCANTADO	Evanir Hoffmann Witczak	Gládia Borges da Motta
SÃO VALENTIM	Izene Silvestre da Motta	Neusa Szareski
ESQUINA BOMFIM	Valdir Valandro da Silva	Dilson Nakamura Bomfim
SÃO MIGUEL	Jurema Gelatti Crischom	Lurdes Rossi Tiecker
ESQUINA SALETE	Rosane Maria Cesar Fin	Hilda Cadore Zamo
RINCÃO FARIAS	Silvana Neumann da Silva	Orfírio Valter Ferreira de Barros
COMUNIDADE EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	Cláudia da Motta	Elaine Paz
COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA	Marilene Nardes Pires	Delci Eliane Froeder
COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO TOMÉ	Roseli Seidel	Célia Pajé
EMATER	Vera Wachter	Bruna Alexia Hermes
ALTO UNIÃO	Édio Pinno	Izoldi Bayer Rost
COLÔNIA GLÓRIA	Elisa Mantovani	Lúcia Taborda
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E ESPERANÇA	Sidinei Batista de Almeida	Ana Raquel Soares
TRABALHADORES DE SAÚDE		
ESF1	Roseli Keist	Maira Heinsch
ESF2	Jussara Vione Toledo	Lenise Furtado de Barros
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Claudete Amorim Zaniskoski	Terezinha Rodrigues
AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	Marlice Barth dos Santos	Ana Pires de Barros
HIGIENE E ALIMENTAÇÃO	Silvânia Rossi dos Santos	Carina Lopes
FARMÁCIA	Marla Elisa Bernardi	Patrícia Signori da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS	Cristiana Alice Schoninger	Leonir Stechmann da Silva
VIGILÂNCIA	Kleber Jung	Ivan Fonseca
MOTORISTAS	Anderson Diego Salazar	Jair Cesar de Souza
GOVERNO		
SECRETARIA DE SAÚDE	Tânia Bernardi	Juliana Mantovani
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	Gilmar Rolim da Silva	Mateus Batista
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Danielli Giovelli	Carlos Rogério Spengler
CÂMARA DE VEREADORES	Jair Azildo Grenzel	Eli Terezinha Borges
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Ademir Matielli	Eliane Neumann Paim
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Neri Quitaiski	Augusta Daronco Cauduro de Oliveira
CONSELHO TUTELAR	Ademar Martini	Geni Cappi Schonardie
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
PSICÓLOGA	Camila Sassi	
PSICÓLOGA	Bruna Meller Dal Forno	
NUTRICIONISTA	Bruna Dal Forno	
FISIOTERAPEUTA	Scheila Strohschoen	

NÚCLEO DE COORDENAÇÃO	
PRESIDENTE	Édio Pinno
VICE-PRESIDENTE	Cristiana Alice Schoninger
1° SECRETÁRIA	Marlice Barth Dos Santos
2° SECRETÁRIA	Roselei Seidel

Fica revogada a Portaria n° 116, de 28 de novembro de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2FF5B8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.221, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.668, de 07 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**37.900,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	37.900,00
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**20,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	20,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**204.200,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	180.200,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	22.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	2.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**5.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	5.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0104.2228 - Ruas não Pavimentadas		**R$**	**180.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	180.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**59.936,10**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0040**	R$	2.900,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	57.036,10
10.122.0101.2054 - Conselho Municipal de Saúde de Pelotas		**R$**	**800,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4001**	R$	800,00
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**20.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4001**	R$	20.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**81.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	60.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4090**	R$	1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4090**	R$	20.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**1.716.572,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	1.302.272,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4090**	R$	1.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	140.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4090**	R$	125.800,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	108.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4500**	R$	34.000,00
10.302.0101.1037 - Saúde Pública - Investimentos		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4505**	R$	10.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**186.600,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	36.600,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4170**	R$	40.000,00

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4170**	R$	10.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**372.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	156.700,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	208.200,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	8.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**1.707.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4501**	R$	370.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	788.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	26.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	73.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	80.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4501**	R$	60.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4501**	R$	300.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**87.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4502**	R$	87.000,00
10.305.0101.2051 - DST		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	8.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**53.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	46.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4501**	R$	3.500,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4501**	R$	4.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**88.995,39**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **1013**	R$	56.600,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **1013**	R$	29.395,39
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**4.237,52**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3628**	R$	4.237,52
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**10.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	10.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1024 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**104.335,09**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3638**	R$	104.335,09
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**1.219,61**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3645**	R$	1.219,61
15.451.0104.1050 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**235.420,50**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	235.420,50
15.482.0101.1016 - PAC Farroupilha		**R$**	**84.592,75**
4490930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3654**	R$	84.592,75
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**82.900,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	82.900,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**7.500,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	7.100,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0020**	R$	400,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**6.855.600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	90.300,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	6.765.300,00
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**45.484,50**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2761**	R$	18.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **2761**	R$	24.366,50
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **2761**	R$	3.118,00
12.365.0101.1002 - Reforma e Ampliação EMEI's		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	50.000,00
12.365.0101.1003 - Novas EMEI's		**R$**	**129.039,63**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3679**	R$	129.039,63
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**21.080,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	19.600,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.480,00
12.365.0101.2167 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Pré-escola		**R$**	**1.370,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.370,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**5.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	5.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	400,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**90.600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	74.700,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	1.600,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	2.500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0031**	R$	11.800,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**124.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	14.400,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	90.300,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	100,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	20.100,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**425,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1005**	R$	425,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**5.800,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	5.800,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			

08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**14.600,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	8.300,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	6.300,00
08.242.0101.2028 -Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		**R$**	**8.900,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	8.900,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**61.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	31.700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	5.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**32.600,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3155**	R$	25.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	300,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.300,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **3155**	R$	5.000,00
08.244.0101.1004 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**12.737,28**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3641**	R$	12.737,28
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**10.500,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	4.700,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	900,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	4.900,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**61.900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	14.200,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	35.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	12.700,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**84.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	58.300,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.200,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	14.800,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	6.100,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3153**	R$	2.000,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**49.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	42.100,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.100,00
08.244.0101.2084 - Abordagem de Rua		**R$**	**1.000,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	1.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**64.932,50**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	3.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	31.100,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.700,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	1.300,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3121**	R$	14.832,50
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	6.500,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**4.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	4.000,00
	TOTAL	**R$**	**13.088.697,87**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.062.0107.2211 - Procon		**R$**	**1.000,00**
3390370000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - **0001**	R$	1.000,00
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**27.900,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	3.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	10.300,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	4.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	8.600,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	2.000,00
04.122.0107.1045 - Casa dos Conselhos		**R$**	**6.000,00**
3390370000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - **0001**	R$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	5.000,00
04.128.0107.2214 - Capacitação de Servidores		**R$**	**3.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	2.000,00
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**20,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	20,00
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**29.800,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	24.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	5.800,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	5.000,00
99.999.9999.9999.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		**R$**	**57.036,10**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	57.036,10
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0104.2138 - Iluminação Pública		**R$**	**180.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	180.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**6.300,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	3.400,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	2.900,00
10.122.0101.2054 - Conselho Municipal de Saúde de Pelotas		**R$**	**800,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4001**	R$	800,00
10.122.0101.2055 - Hemocentro		**R$**	**20.000,00**

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4001**	R$	20.000,00
10.301.0101.2034 - Saúde Bucal		**R$**	**317.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4090**	R$	205.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	112.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**327.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4011**	R$	130.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4500**	R$	174.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4500**	R$	10.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **4090**	R$	1.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4090**	R$	2.300,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4011**	R$	10.000,00
10.302.0101.1037 - Saúde Pública - Investimentos		**R$**	**245.420,50**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **4505**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3654**	R$	235.420,50
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**113.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	26.400,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4170**	R$	50.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	36.600,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**1.753.300,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	10.800,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	162.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	140.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **4501**	R$	50.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4501**	R$	1.390.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**374.100,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4501**	R$	12.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0040**	R$	362.100,00
10.305.0101.2045 - Vigilância Epidemiológica		**R$**	**87.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4502**	R$	34.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	53.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	10.000,00
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**3.500,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4501**	R$	3.500,00
10.305.0105.2170 - Vigilância Ambiental		**R$**	**100.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0040**	R$	100.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**3.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	3.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.391.0102.1046 - Memória e Patrimônio		**R$**	**4.237,52**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3628**	R$	4.237,52
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**10.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	10.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**84.592,75**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	84.592,75
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**400,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	400,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		**R$**	**74.700,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	74.700,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**377.950,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	48.150,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	239.800,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0020**	R$	90.000,00
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**45.484,50**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2761**	R$	45.484,50
12.365.0101.1002 - Reforma e Ampliação EMEI's		**R$**	**50.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	50.000,00
12.366.0101.2168 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - EJA		**R$**	**13.800,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	400,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	13.400,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**2.500,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	2.500,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2245 - Gestão, Manutenção e Serviços do Fundo de Reaperalhamento		**R$**	**425,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1005**	R$	425,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**169.100,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	169.100,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		**R$**	**8.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	8.300,00
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**83.800,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	53.800,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3122**	R$	30.000,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	300,00
08.243.0101.2088 - Enfrentamento da Violência na Infância e Adolescência		**R$**	**35.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **0001**	R$	35.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**2.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **3153**	R$	2.000,00
08.244.0101.2083 - Centro Pop		**R$**	**46.400,00**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	46.400,00

242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0101.2244 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Criança e Adolescente		**R$**	**14.832,50**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **3121**	R$	14.832,50
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**184.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	180.200,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	4.000,00
TOTAL		**R$**	**4.878.498,87**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1013 R$ 12.495,39; 3155 R$ 30.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0031 R$ 6.720.000,00; 1013 R$ 73.500,00; 3638 R$ 104.335,09; 3641 R$ 12.737,28; 3645 R$ 1.219,61; 3679 R$ 129.039,63 e 4500 R$ 1.126.872,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 28 de Outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2DF7523C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.097, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) tendo como fonte de recursos a redução do orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.000,00
06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2232 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	90.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 – DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
3230 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	12.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
3.90.91.00.00.00.00 - 0001 – Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2191 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2310 – Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00
2416 – TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas.....	R$	126.000,00
2394 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
2193 – CENTRO DE REFER.DE ATEND.DA POP. DE/NA RUA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	8.000,00

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
1025 – PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	18.000,00
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
2145 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica...	R$	7.000,00
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
23.40 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2380 – Obras e Instalações.....	R$	250.000,00
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
2240 – MANUTENÇÃO E CONSERV. VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADA		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R$	2.500,00
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	732.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção..	R$	7.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2030 – MODERNIZAÇÃO E MANUT. DE SOFTWARE E INFORMAT. DOS PROCESSOS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.02 – DIRETORIA OPERACIONAL DE CONTRATOS		
2232 – MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	12.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 – Folha Pagto.e Encargos Secretaria Desenvolvimento Social		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2191 – Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 – 2191 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil..	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2191 – Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 2191 – Outras Despesas Variáv – Pessoal Civil..	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 2191 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2191 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2191 – Auxilio-Transporte.....	R$	3.500,00
2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e Outras .	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção ..	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.- Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tecn. da Inf. e Comun.-PJ...	R$	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.-PJ.....	R$	1.000,00
2398 – Formação aos Trabalhadores em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
1033 – Cadastro Único dos Programas Sociais		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita ...	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção...	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	21.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção...	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	22.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Auxílios Financ. a Pes. Físicas	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
1035 – Apoio a Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
1081 – Implantação de um Restaurante Popular		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
1089 – Construção do CRAS Norte 2		
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
2164 – Rede Socioassistencial Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2191 – Indenizações Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 2310 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2191 – Material de Consumo	R$	16.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2310 – Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem. Cult., Art., Cient. Desp.. e Outras..	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 2191 – Prem. Cult., Art., Cient. Desp. e Outras...	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2191 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2310 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção ..	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 2191 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física .	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 2191 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física ..	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2310 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2310 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.30.93.00.00.00.00 – 2310 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2310 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
2167 – Manutenção do Banco do Agasalho		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
03 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
4346 – Fundo Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
2199 – Manutenção do CMAS e demais Conselhos		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.04.08.241.0044.2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 – Material de Consumo	R$	3.000,00
2189 – Rede Socioassistencial Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais	R$	27.000,00
3.3.60.43.00.00.00.00 - 0001 – Transf. a Inst. Privadas com Fins Luc.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
2190 – Manutenção do CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Material, Bem ou Serv para Dist. Grat.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Desp. com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 – MANUTENÇÃO DA SECRET. – CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	18.000,00
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
23.40 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2380 – Material de Consumo.....	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2380 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	150.000,00
23.01 – ADMNISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	2.500,00
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.04 – DIRETORIA DE REGULAIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2314 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGUL. FUNDIÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	732.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7FCB49EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 612.051,80, (seiscentos e doze mil, cinquenta e um reais com oitenta centavos) tendo como fonte a redução de valores no orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 612.051,80 (seiscentos e doze mil, cinquenta e um reais com oitenta centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1455 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	531.761,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1454 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - EMEI'S - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	72.788,15
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1453 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - EMEI'S - CRECHE		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	7.502,15
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	612.051,80

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem as reduções orçamentárias, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	6.976,03
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – PREM. C., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS.....	R$	2.141,66
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO.....	R$	4.096,77
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	25.016,60
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	512,65
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1438 - JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – PREM. C., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS.....	R$	11.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	2.066,66
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1440 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOTIC		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – PREM. C., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS.....	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	5.730,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1441 - QUALIFIC. DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO, GESTÃO E FORM. DE RH		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	10.165,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2437 - FEIRA DO LIVRO		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA...	R$	6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	8.068,71
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	451,72
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	0,40
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	997,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	719,69
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	13.440,02
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	22.493,32
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	14.508,98
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	704,59
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	12.082,24
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	61.840,11
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO.....	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	15.704,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	305,03

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2457 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO.....	R$	40.644,86
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1466 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - ACESSIBILIDADE, PPCI E ALARMES EMEF		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	33.779,32
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1467 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - ACESSIB. PPCI E ALARMES - (CHECHES)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	869,16
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	81.109,68
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	62.867,47
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 – SERV. DE TECN. DA INF. E COMUM.- PJ.....	R$	3.830,84
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	24.054,76
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	19.468,64
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.,,,,,,,	R$	903,99
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	51.607,80
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	5.228,84
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COM. – PJ.....	R$	3.884,67
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	441,41
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	722,10
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	3.616,68
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	612.051,80

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:2F6CDA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 13.257.617,92 (treze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais com noventa e dois centavos) tendo como fonte a redução de valores no orçamento do próprio exercício.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 13.257.617,92 (treze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais com noventa e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	11.858,58
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS B.. ASS.. DO SERV. E DO MIL....	R$	695,56
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL.....	R$	1.979.657,31
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	114.444,89
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	20.621,52
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL...	R$	101.397,20
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - IND E RESTITUICOES TRABALHISTAS...	R$	89.421,62
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - IND E RESTITUICOES TRABALHISTAS...	R$	8.577,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	242.488,70
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	4.739,38
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	1.768,62
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	138.865,60
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	266,40

3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	55.297,54
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	1.326,74
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. DE P. D. C.DE TERC.....	R$	61.509,42
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – SERV. DE TECN. DA INF. E COM. – PJ.....	R$	80.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.....	R$	8.360,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	11.130,28
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	9.413,10
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	227.385,15
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZ. E REST. TRABALHISTAS.....	R$	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 – INDENIZ. E REST. TRABALHISTAS.....	R$	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	32.344,41
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	130,80
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	14.358,19
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	6.427,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	14.311,98
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	5.810,12
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	1.510,21
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	378.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	147.260,72
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	340.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	130.151,77
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	8.219,52
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1421 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESC. E UTENSILIOS - EMEI'S (CRECHE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.	R$	50.875,51
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.	R$	47.160,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2297 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSILIOS - EMEF'S		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.	R$	2.116,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.	R$	35.780,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	3.536,62
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	2.532,27
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	287.598,01
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	47.795,51
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS B. A. DO SERV. E DO MIL.....	R$	305,53
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	4.090,59
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	277.412,40
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	15.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	5.771,82
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	18.416,65
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	1.530,77
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS B. A. DO SERV. E DO MIL.....	R$	21.315,71
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	9.614,77
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – VENCIM. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	5.924.270,20
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	31.703,65
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	2.274,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	37.308,96
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	1.883.832,54
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	1.025,60
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	368,44
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	165.831,54
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZACOES E REST. TRABAL.....	R$	4.999,70

3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	6.389,37
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	1.052,13
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	772,56
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZACOES E REST. TRABAL.....	R$	9.801,66
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	7.537,11
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	33.569,82
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	512,82
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	2.065,48
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	13.257.617,92

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem as reduções orçamentárias, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	14.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	72.470,93
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1431 - AQUISIÇÃO DE MAT. PEDAG. - EMEI'S (PRE ESCOLA) PAR 2014/0368		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	2.937,56
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2414 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1432 - AQUISIÇÃO DE MAT. PEDAG. - EMEI'S (CRECHE) PAR 2014/0368		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2414 – EQUIPAM. E MAT.PERMANENTE.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1433 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - EMEFS- PAR 2014/00368		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	750,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	50,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2414 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	50,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	50,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	17,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	4.680,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	3.247,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERM.....	R$	3.983,11
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	91.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1418 - AQUIS. DE MOB. ESC. E MAT. PEDAG. CRECHE - PAR 2014/01453		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2378 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2378 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2378 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2378 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2378 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R$	70.005,16
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2378 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	115.350,80
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	251,64
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		

1469 - COBERTURA E CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES - ENS.FUND.		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2237 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2239 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	81.935,49
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	609.432,73
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1473 - QUADRA COBERTA NA EMEF PAULO BECK - PAC 2 11004/2014		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2300 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2300 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	314.210,63
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2300 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1475 - PAC2 10020/2014 - EMEI BAIRRO SANTOS DUMONT		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2412 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2412 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.505.682,11
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2412 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1476 - PAC2 5830/2013 - EMEI PADRE ORESTES		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2265 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	29.906,11
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2265 - OBRAS E INSTALACOES.....		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1477 - PAC2 5832/2013 - EMEI FEITORIA		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2256 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2256 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	408.560,43
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2256 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1478 - PAC2 5832/2013 - EMEI CERÂMICA ANITA		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2363 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2363 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.253.682,79
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2363 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1479 - PAC2 7603/2013 - EMEI VILA BRÁS		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2356 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	76.180,89
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2356 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	708.984,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1480 - PAC2 8689/2014 - EMEI BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2364 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2364 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.485.187,11
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2364 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1481 - PAC2 8689/2014 - EMEI BAIRRO PINHEIRO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2361 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	614.337,83
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2361 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1482 - PAC2 5830/2013 - EMEI TANCREDO NEVES		
4.4.30.93.00.00.00.00 - 2266 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2266 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.124.739,18
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2266 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1483 - PAC2 5834/2013 - EMEI SÃO GERALDO		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2267 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2267 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	933.597,74
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2267 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1484 - PAC2 9014/2014 - EMEI BAIRRO FAZENDA SÃO BORJA		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2362 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2362 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.490.740,41
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2362 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1485 - PAC2 9014/2014 - EMEI MCMV 001		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2413 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2413 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.490.740,41
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2413 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	21.080,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2203 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2203 - EQUIPAMENTOS E MATER.PERMAN.....	R$	13.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2203 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		

1419 - AQUIS. DE MOB. ESC. E MAT. PEDAG. PRÉ-ESCOLA -PAR 2014/01453		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2378 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2378 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2378 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1420 - AQUIS. DE MOB. ESC. E MAT. PEDAG. EMEF'S - PAR 2014/01453		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2378 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2378 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2378 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2378 – EQUIPAM.E MAT. PERMANENTE.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2378 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1423 - AQUIS. DE MOB./BRINQ. ESC.-EMEI'S (PRÉ-ESCOLA) PAR 2014/1454		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	27.500,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2379 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2379 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	49.500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2379 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1424 - AQUIS. DE MOB./BRINQ. ESC.-EMEI'S (CRECHE) PAR 2014/1454		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2379 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	73.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2379 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2379 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	9.500,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2379 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	190.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2379 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1425 - AQUIS. DE MOB./BRINQ. ESC.-EMEF'S - PAR 2014/1454		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2379 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	27.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2379 – EQUIPAM. E MAT.PERMANENTE.....	R$	37.278,76
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2379 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1434 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - EMEFS - PAR 2014/04561		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2415 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.870,08
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2415 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1435 - AQUIS. DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (PRÉ ESCOLA) PAR 2014/04561		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2415 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2161 – CONT. POR TEMPO DETERMINADO.....	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 2161 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 2161 – INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS....	R$	1.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2161 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 2161 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	10.627,14
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2161 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 2161 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2161 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES.JUR.....	R$	800,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 2161 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	100,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 2161 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2161 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2161 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	13.257.617,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:65AA96EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.410, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) tendo como fonte de recursos a redução do orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.097, de 22 de novembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.000,00
06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2232 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	90.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 – DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
3230 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	12.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
3.90.91.00.00.00.00 - 0001 – Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2191 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2310 – Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00
2416 – TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas.....	R$	126.000,00
2394 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
2193 – CENTRO DE REFER.DE ATEND.DA POP. DE/NA RUA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	8.000,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
1025 – PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	18.000,00
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS 22.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
2145 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica...	R$	7.000,00
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
23.40 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2380 – Obras e Instalações.....	R$	250.000,00
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
2240 – MANUTENÇÃO E CONSERV. VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADA		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R$	2.500,00
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	732.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção..	R$	7.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2030 – MODERNIZAÇÃO E MANUT. DE SOFTWARE E INFORMAT. DOS PROCESSOS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.02 – DIRETORIA OPERACIONAL DE CONTRATOS		
2232 – MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	12.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 – Folha Pagto.e Encargos Secretaria Desenvolvimento Social		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2191 – Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 – 2191 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil..	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2191 – Obrigações Patronais	R$	1.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 – 2191 – Outras Despesas Variáv – Pessoal Civil..	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 2191 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2191 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2191 – Auxilio-Transporte.....	R$	3.500,00
2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e Outras .	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção ..	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.- Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tecn. da Inf. e Comun..-PJ...	R$	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.-PJ.....	R$	1.000,00
2398 – Formação aos Trabalhadores em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
1033 – Cadastro Único dos Programas Sociais		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita ...	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção...	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	21.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção...	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	22.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Auxílios Financ. a Pes. Físicas	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
1035 – Apoio a Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
1081 – Implantação de um Restaurante Popular		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
1089 – Construção do CRAS Norte 2		
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
2164 – Rede Socioassistencial Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2191 – Indenizações Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 2310 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2191 – Material de Consumo	R$	16.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2310 – Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem. Cult., Art., Cient. Desp.. e Outras..	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 2191 – Prem. Cult., Art., Cient. Desp. e Outras...	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2191 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2310 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção ..	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 2191 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física .	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 2191 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física ..	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2310 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2310 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.30.93.00.00.00.00 – 2310 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2310 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
2167 – Manutenção do Banco do Agasalho		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
03 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
4346 – Fundo Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
2199 – Manutenção do CMAS e demais Conselhos		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.04.08.241.0044.2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 – Material de Consumo	R$	3.000,00
2189 – Rede Socioassistencial Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais	R$	27.000,00
3.3.60.43.00.00.00.00 - 0001 – Transf. a Inst. Privadas com Fins Luc.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
2190 – Manutenção do CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Material, Bem ou Serv para Dist. Grat.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Desp. com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		

2151 – MANUTENÇÃO DA SECRET. – CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	18.000,00
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
23.40 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2380 – Material de Consumo.....	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2380 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	150.000,00
23.01 – ADMNISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	2.500,00
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.04 – DIRETORIA DE REGULAIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2314 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGUL. FUNDIÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	732.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:8E932A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.411, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por redução em igual valor no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.098, de 22 de novembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas decorrentes da Judicialização da Saúde, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
2212 – SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais.....	R$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	500.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a Redução de igual valor no recurso ASPS, conforme discriminação abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R$	300.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05 – GESTÃO DO SUS		
4563 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0040 – Mat. Bem ou Serv. de Dist. Gratuita.....	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:24BFA785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.412, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 380.000,00, tendo como fonte a redução de valores no orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.099, de 22 de novembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 – CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 – CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	378.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 – CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	380.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem as reduções orçamentárias, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00.00.00- 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	218.175,13
3.1.90.94.00.00.00.00- 0020 – IND. E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....	R$	29.421,62
3.3.90.39.00.00.00.00- 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	15.548,71
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	17.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	6.877,33
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 – 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	30.977,84
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1421 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESC. E UTENSILIOS - EMEI'S (CRECHE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0020 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	R$	25.437,76
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 – DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	36.561,61
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:4BE0A990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.413, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 612.051,80, (seiscentos e doze mil, cinquenta e um reais com oitenta centavos) tendo como fonte a redução de valores no orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.100, de 22 de novembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 612.051,80 (seiscentos e doze mil, cinquenta e um reais com oitenta centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1455 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	531.761,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1454 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - EMEI'S - PRÉ ESCOLA		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	72.788,15
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1453 - UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES - EMEI'S - CRECHE		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	7.502,15
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R$	612.051,80

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem as reduções orçamentárias, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	6.976,03
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – PREM. C., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS.....	R$	2.141,66
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO.....	R$	4.096,77
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	25.016,60
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1430 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	512,65
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1438 - JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAIS		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – PREM. C., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS.....	R$	11.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	2.066,66
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1440 - INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MOTIC		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1130 – PREM. C., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS.....	R$	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	5.730,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1441 - QUALIFIC. DOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO, GESTÃO E FORM. DE RH		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	10.165,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2437 - FEIRA DO LIVRO		
3.3.90.36.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FISICA...	R$	6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	8.068,71
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	451,72
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	0,40
3.3.50.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	997,40
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1130 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	719,69
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	13.440,02
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1427 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	22.493,32
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1428 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	14.508,98
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	704,59

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	12.082,24
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1130 – MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....	R$	61.840,11
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO.....	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	15.704,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	305,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2457 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOCAO.....	R$	40.644,86
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1466 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - ACESSIBILIDADE, PPCI E ALARMES EMEF		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	33.779,32
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1467 - SEGURANÇA NAS ESCOLAS - ACESSIB. PPCI E ALARMES - (CHECHES)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	869,16
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	81.109,68
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	62.867,47
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 – SERV. DE TECN. DA INF. E COMUM.- PJ.....	R$	3.830,84
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	24.054,76
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	19.468,64
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.,,,,,,,	R$	903,99
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	51.607,80
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JUR.....	R$	5.228,84
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1130 - SERVIÇOS DE TECN. DA INF. E COM. – PJ.....	R$	3.884,67
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1130 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....	R$	441,41
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	722,10
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	3.616,68
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	612.051,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A22177B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.414, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 13.257.617,92 (treze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais com noventa e dois centavos) tendo como fonte a redução de valores no orçamento do próprio exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.101, de 22 de novembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.257.617,92 (treze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais com noventa e dois centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2299 - FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	11.858,58
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS B.. ASS.. DO SERV. E DO MIL....	R$	695,56
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL.....	R$	1.979.657,31
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	114.444,89
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	20.621,52

3.1.90.16.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. VAR. - PESSOAL CIVIL....	R$	101.397,20
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 - IND E RESTITUICOES TRABALHISTAS...	R$	89.421,62
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - IND E RESTITUICOES TRABALHISTAS...	R$	8.577,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	242.488,70
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	4.739,38
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	1.768,62
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	138.865,60
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	266,40
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	55.297,54
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	1.326,74
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.34.00.00.00.00 - 0020 - OUTRAS DESP. DE P. D. C.DE TERC.....	R$	61.509,42
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – SERV. DE TECN. DA INF. E COM. – PJ.....	R$	80.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.....	R$	8.360,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2357 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	11.130,28
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	9.413,10
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	227.385,15
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0020 – INDENIZ. E REST. TRABALHISTAS.....	R$	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 – INDENIZ. E REST. TRABALHISTAS.....	R$	9.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	32.344,41
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	130,80
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	14.358,19
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	6.427,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	14.311,98
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	5.810,12
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	1.510,21
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2471 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	378.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	147.260,72
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2472 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EMEI'S (PRÉ ESCOLA)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	340.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	130.151,77
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	8.219,52
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1421 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESC. E UTENSILIOS - EMEI'S (CRECHE)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.	R$	50.875,51
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.	R$	47.160,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2297 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSILIOS - EMEF'S		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.	R$	2.116,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1130 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE.	R$	35.780,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2458 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	3.536,62
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	2.532,27
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	287.598,01
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	47.795,51
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2459 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS B. A. DO SERV. E DO MIL.....	R$	305,53
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	4.090,59
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	277.412,40
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	15.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	5.771,82
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	18.416,65
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.40.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	1.530,77
3.1.90.08.00.00.00.00 - 0031 - OUTROS B. A. DO SERV. E DO MIL.....	R$	21.315,71
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIM. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	9.614,77
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 – VENCIM. E VANT. FIXAS – PES. CIVIL...	R$	5.924.270,20
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0020 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	31.703,65
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0020 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	2.274,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0020 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	37.308,96
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	1.883.832,54

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1130 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	30.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	1.025,60
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0020 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	368,44
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	165.831,54
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2461 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZACOES E REST. TRABAL.....	R$	4.999,70
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	6.389,37
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	1.052,13
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	772,56
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2462 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - INDENIZACOES E REST. TRABAL.....	R$	9.801,66
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0031 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	7.537,11
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	33.569,82
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	512,82
3.3.90.49.00.00.00.00 - 0031 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	2.065,48
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	13.257.617,92

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, tem como origem as reduções orçamentárias, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2350 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	14.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	72.470,93
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1431 - AQUISIÇÃO DE MAT. PEDAG. - EMEI'S (PRE ESCOLA) PAR 2014/0368		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	2.937,56
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2414 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1432 - AQUISIÇÃO DE MAT. PEDAG. - EMEI'S (CRECHE) PAR 2014/0368		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2414 – EQUIPAM. E MAT.PERMANENTE.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.90.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1433 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - EMEFS- PAR 2014/00368		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2414 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	750,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	50,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2414 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2414 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	50,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2414 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	50,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2358 - MANUT. DO NÚCLEO DE APOIO E PESQ. AO PROCESSO DE INCLUSÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	17,85
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	4.680,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
2463 - BANDA MUNICIPAL ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	3.247,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERM.....	R$	3.983,11
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2470 - CONVÊNIOS/SUBSÍDIOS/SUBVENÇÕES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020 - SUBVENCOES SOCIAIS.....	R$	91.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1418 - AQUIS. DE MOB. ESC. E MAT. PEDAG. CRECHE - PAR 2014/01453		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2378 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2378 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2378 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2378 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2378 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R$	70.005,16
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2378 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1426 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1130 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	115.350,80
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1429 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0020 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	251,64
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1469 - COBERTURA E CONSTR. DE QUADRAS ESCOLARES - ENS.FUND.		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2237 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2239 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1470 - OBRAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	81.935,49
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1471 - OBRAS EM ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	609.432,73
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1473 - QUADRA COBERTA NA EMEF PAULO BECK - PAC 2 11004/2014		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2300 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2300 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	314.210,63
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2300 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1475 - PAC2 10020/2014 - EMEI BAIRRO SANTOS DUMONT		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2412 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2412 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.505.682,11
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2412 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1476 - PAC2 5830/2013 - EMEI PADRE ORESTES		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2265 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	29.906,11
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2265 - OBRAS E INSTALACOES.....		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1477 - PAC2 5832/2013 - EMEI FEITORIA		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2256 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2256 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	408.560,43
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2256 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1478 - PAC2 5832/2013 - EMEI CERÂMICA ANITA		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2363 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2363 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.253.682,79
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2363 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1479 - PAC2 7603/2013 - EMEI VILA BRÁS		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2356 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	76.180,89
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2356 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	708.984,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1480 - PAC2 8689/2014 - EMEI BAIRRO ARROIO DA MANTEIGA		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2364 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2364 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.485.187,11
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2364 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1481 - PAC2 8689/2014 - EMEI BAIRRO PINHEIRO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2361 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	614.337,83
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2361 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1482 - PAC2 5830/2013 - EMEI TANCREDO NEVES		
4.4.30.93.00.00.00.00 - 2266 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2266 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.124.739,18
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2266 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1483 - PAC2 5834/2013 - EMEI SÃO GERALDO		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2267 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2267 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	933.597,74
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2267 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1484 - PAC2 9014/2014 - EMEI BAIRRO FAZENDA SÃO BORJA		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2362 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2362 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.490.740,41
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2362 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
1485 - PAC2 9014/2014 - EMEI MCMV 001		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2413 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2413 - OBRAS E INSTALACOES.....	R$	1.490.740,41
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2413 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2456 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 1130 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOM.....	R$	21.080,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2203 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2203 - EQUIPAMENTOS E MATER.PERMAN.....	R$	13.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2203 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1419 - AQUIS. DE MOB. ESC. E MAT. PEDAG. PRÉ-ESCOLA -PAR 2014/01453		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2378 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2378 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2378 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1420 - AQUIS. DE MOB. ESC. E MAT. PEDAG. EMEF'S - PAR 2014/01453		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2378 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2378 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2378 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2378 – EQUIPAM.E MAT. PERMANENTE.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2378 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1423 - AQUIS. DE MOB./BRINQ. ESC.-EMEI'S (PRÉ-ESCOLA) PAR 2014/1454		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	27.500,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2379 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2379 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	49.500,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2379 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1424 - AQUIS. DE MOB./BRINQ. ESC.-EMEI'S (CRECHE) PAR 2014/1454		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2379 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	73.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2379 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2379 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	9.500,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 2379 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES. JUR.....	R$	190.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2379 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1425 - AQUIS. DE MOB./BRINQ. ESC.-EMEF'S - PAR 2014/1454		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2379 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - 2379 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	27.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2379 – EQUIPAM. E MAT.PERMANENTE.....	R$	37.278,76
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2379 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1434 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - EMEFS - PAR 2014/04561		
4.4.20.93.00.00.00.00 - 2415 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.870,08
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2415 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
1435 - AQUIS. DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (PRÉ ESCOLA) PAR 2014/04561		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2415 – EQUIPAM. E MAT. PERMANENTE.....	R$	8.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO		
2460 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 2161 – CONT. POR TEMPO DETERMINADO.....	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 2161 - OBRIGACOES PATRONAIS.....	R$	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 2161 – INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS....	R$	1.000,00
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2161 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - 2161 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	10.627,14
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2161 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 2161 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2161 - OUTROS SERV. DE TERC. – PES.JUR.....	R$	800,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 2161 - AUXILIO-ALIMENTACAO.....	R$	100,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - 2161 - AUXILIO-TRANSPORTE.....	R$	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2161 - DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2161 - DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES.....	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	13.257.617,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:DC4A418E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO													
Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN													
EXERCÍCIO DE 2019													
Meses	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 125.077,62	R$ 88.877,23	R$ 145.013,92	R$ 420.817,51	R$ 667.162,92	R$ 265.130,63	R$ 255.104,12	R$ 198.590,63	R$ 128.907,35	R$ 154.885,96			**R$ 2.449.567,89**
Multas Arrecadadas no mês	**1.309**	**1.031**	**1.462**	**3.253**	**2.902**	**1.544**	**1.667**	**1.235**	**804**	**908**			**16.115**
Agente Próprio	**1.301**	**1.026**	**1.452**	**3.234**	**2.885**	**1.537**	**1.660**	**1.233**	**797**	**904**			**16.029**
Agente Conveniado	**8**	**5**	**10**	**19**	**17**	**7**	**7**	**2**	**7**	**4**			**86**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580,37	R$ 166.231,55	R$ 164.569,78	R$ 151.785,64	R$ 107.400,25	R$ 149.542,40			**R$ 1.493.589,44**
Despesas Correntes	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	R$ 386.580,37	R$ 166.231,55	R$ 164.569,78	R$ 151.785,64	R$ 107.400,25	R$ 149.542,40			**R$ 1.493.589,44**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 29.320,58**	**R$ 666,84**	**R$ 56.997,83**	**R$ 325.321,58**	**R$ 280.582,55**	**R$ 98.899,08**	**R$ 90.534,34**	**R$ 46.804,99**	**R$ 21.507,10**	**R$ 5.343,56**			**R$ 955.978,45**
Nota: Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.													
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**1.664**	**1.706**	**2.773**	**1.908**	**925**	**997**	**1.052**	**653**	**1.094**	**474**			**13.246**
Observação: Este demonstrativo substitui o demonstrativo anterior publicado em 11/11/2019, e consequentemente todas as publicações mensais deste exercício, devido ao fato da retificação dos números de multas arrecadas conforme relatórios do DETRAN.													

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C2A6CE9B

